

2

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.966

Belém - Sexta-feira, 2 de março de 1979

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 11.124
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado
do Interior e Justiça e
Saúde Pública

EDITAL Nº 01/79 -
INSCRIÇÕES AO
CONCURSO
Do Tribunal de Contas da
União

BOLETIM
Da Justiça Federal

USOU DESLIGOU
A luz que você apaga é a luz que você não paga.

1 CADERNO

36 PÁGINAS

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. ELIZEU PAES MARQUES, respondendo
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.124 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979

Exonera, a pedido, membro do Conselho Estadual de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Professor Doutor/ ALOYSIO DA COSTA CHAVES, da função de membro conselheiro do Conselho Estadual de Cultura, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 513 - Dia 02.03.79)

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0019, de 18 de janeiro de 1979.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra "a" "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 164, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.494, de 03 de dezembro de 1973, CARMEN SÍLVIA PENA DE CARVALHO no cargo de Assistente Técnico, Símbolo CC14, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração, à disposição do Gabinete do Governador na função gratificada de Secretária Particular do Governador do Estado, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 69.324,00 (sessenta

e nove mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento	Cr\$ 1.525,00
Adicional por tempo de serviço 20%	305,00
Gratificação de Função art. 164	
Lei nº 749/53	3.947,00
Provento mensal	5.777,00
Provento anual	69.324,00
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.	

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 18 de janeiro de 1979.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas-Acórdão Nº 10.699 de 06.02.79.

(G. Reg. nº 395 - Dia: 02/03/79)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0156

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores Antonio



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDQS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Maria Campos Freire, Médico Diretor do Departamento de Ações Básicas e Complementares, José de Mendonça Ledo, Engenheiro, Benedita Maria Silva Rola, Odontóloga e Walcy Pinheiro da Silva, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria ao Município de Colares no período de 07 a 08.02.79, do Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10.189, de 08.08.77, que estabelece os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos Servidores acima mencionados duas (2) diárias Cr\$ 543,20 (Quinhentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos) e Cr\$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 1.887,20 (um mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 07 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Resp. p/Secretaria de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. 1114 — Dia: 02/03/79)

PORTARIA Nº 0157

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o Servidor Raimundo Nonato Pontes Bastos, Atendente, da Unidade de São Domingos do Capim prolongue por mais quinze (15) dias seus estágios laboratoriais nesta Secretaria no período de 07 a 21.02.79, do grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.77, que estabelece os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quinze (15) diárias no valor de Cr\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
07.02.79.

Dr. ELISEU PAE MARQUES

Respondendo p/Secretaria de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1114 — Dia: 02/03/79)

PORTARIA Nº 0158

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o Servidor Raimundo Barbosa Lima, Motorista, viaje a serviço desta Secretaria no período de 07 a 09.02.79 aos Municípios de Bragança e Vizeu do grupo A e B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.77, que estabelece os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao Servidor acima mencionado três (3) diárias no valor de Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta

cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 07 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1114 — Dia: 02/03/79)

PORTARIA Nº 0159

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o Servidor Humberto Ferreira Lucas, Tecnólogo em Manutenção, viaje a Serviço desta secretaria no período de 7 a 06.02.79, ao Município de Primavera, do Grupo - A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.77, que estabelece os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao Servidor acima mencionado duas (2) diárias no valor de Cr\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 07 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Resp. p/Secretaria de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1114 — Dia: 02/03/79)

PORTARIA Nº 0160

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a Servidora Terezinha de Jesus Lima Monteiro, Enfermeira, viaje a serviço desta secretaria no período de 19 a 24.02.79, ao Município de Prainha, do Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.747 de 03.05.78, que atualiza os valores das diárias no Serviço Público Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto 9.508 de 16.10.75, ao Servidor acima mencionado seis (6) diárias no valor de Cr\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte cruzeiros) cada perfazendo um total de Cr\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 07 de fevereiro de 1979.

ELISEU PAES MARQUES

Resp. p/Secretaria de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1114 — Dia: 02/03/79)

PORTARIA Nº 0161

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o Servidor José Edmilson Bezerra de Moraes, Aux. de Laboratório,

viaje a serviço desta Secretaria do Município de Bonito para Belém - (Treinamento intensivo em exames de Laboratório), no período de 07 a 21.02.79, do Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10.189 de 08.08.77, que estabelece os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao Servidor acima mencionado quinze (15) diárias no valor de Cr\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 07 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Resp. p/ Secretaria de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1114 - Dia: 02.03.79)

PORTARIA Nº 0163

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os Servidores Manoel Marçal Pereira, Motorista, Lozinal Antonio de Jesus Oliveira, Servente, Raimundo dos Santos, Servente e Clementino Costa, Servente, viagem a serviço desta Secretaria no período de 09 a 13.02.79 ao Município de Colares, do Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.77, que estabelece os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos Servidores acima mencionados cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 07 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Resp. p/ Secretaria de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1114 - Dia: 02.03.79)

PORTARIA Nº 0184

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o Servidor Antonio Martins Ramos, Biólogo, viaje a Serviço desta Secretaria no período de 12 a 17.02.79, aos Municípios de Portel e Melgaço do Grupo-B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.77, que estabelece os valores das Diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do

Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao Servidor acima mencionado seis (6) diárias no valor de Cr\$... 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 09 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Resp. p/ Secretaria de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 1114 - Dia: 02.03.79)

PORTARIA Nº 0185

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os Servidores Jessé Ferreira Guimarães Junior Diretor da Divisão de Organização Sanitária, Izabel da Graça Negrão de Lemos, Enfermeira e Carlos Alberto Dutra Madureira, Motorista, viagem a Serviço desta Secretaria ao Município de Curuçá no período de 12 a 24 de fevereiro de 1979, Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.747 de 03.08.78, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos Servidores acima mencionados treze (13) diárias no valor de Cr\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta cruzeiros e oitenta centavos) e Cr\$ 2.912,00 (dois mil novecentos e doze cruzeiros), para cada um respectivamente, perfazendo um total de Cr\$... 9.354,80 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 09 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Resp. p/ Secretaria de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 1114 - Dia: 02.03.79)

PORTARIA Nº 0186

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os Servidores José Ribamar Parizi Pereira, Motorista, Luciano da Silva Nascimento, Servente, e Davi das Chagas Soares, Servente, viagem a serviço desta Secretaria no período de 13 a 16.02.79, conforme roteiro nº 04 do Grupo-B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.77, que estabelece os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados quatro (4) diárias para cada

no valor de Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros), cada perfazendo um total de Cr\$... 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 09 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Resp. p/ Secretaria de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 1114 - Dia: 02.03.79)

PORTARIA Nº 0196

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os Servidores JOÃO AGRI-PINO DA CRUZ, Motorista; AQUILES DA ROCHA TEIXEIRA, Servente e MANOEL TEODORICO LOBO DANTAS, Servente, viagem a serviço desta Secretaria no período de 20 a 23.02.79, conforme roteiro nº 05 do Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.747, de 03.08.78, que atualiza os valores das diárias no Serviço Público Civil e Autárquico do Estado, a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos Servidores acima mencionados, quatro (04) diárias no valor de Cr\$ 224,00 (duzentos e Vinte e Quatro Cruzeiros) cada uma diária, perfazendo um total de Cr\$ 2.688,00 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12 de
fevereiro de 1979.

ELISEU PAES MARQUES
Resp. p/ Secretaria de Estado
de Saúde Pública
(Ext. Reg. Nº 1114 - Dia 02.03.79)

PORTARIA Nº 0197

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o Servidor ELIMAR MENDONÇA ALVES, Farmacêutico, viaje a serviço desta Secretaria, no período de 21 a 23.02.79, ao Município de Salvaterra do Grupo B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189, de 08.08.77, que estabelece os valores das diárias no Serviço Civil Autárquico do Estado, a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao Servidor acima mencionado, três (03) diárias no valor de Cr\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12 de fe-
vereiro de 1979.

ELISEU PAES MARQUES
Resp. p/ Secretaria de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. Nº 1114 - Dia 02.03.79)

PORTARIA Nº 210

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores BENEDITA MA-

RIA DA SILVA ROLA, Odontóloga e VALCIR PINHEIRO DA SILVA, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria, no período de 20.02 a 06.03.1979, ao Município de Colares do Grupo A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11103, de 05 de fevereiro de 1979, que atualiza os valores das diárias no Serviço Público, Civil e Autárquico do Estado, a que se refere o artigo 2º do Decreto 9.308, de 16.10.75, aos Servidores acima mencionados quinze (15) diárias no valor de Cr\$ 405,13 (Quatrocentos e Cinco Cruzeiros e Treze Centavos), cada diária, perfazendo um total de Cr\$ 12.153,90 (Doze Mil, Cento e Cinquenta e Três Cruzeiros e Noventa Centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 16 de fevereiro de 1979.

ELISEU PAES MARQUES

Resp. p/Secretaria de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. Nº 1114 - Dia 02.03.79)

PORTARIA Nº 211

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores RAIMUNDO NONATO JAQUES, motorista, MÁRIO PEDRO BRITO PORTAL, Auxiliar de Epidemiologia, e ZENINE LOBÃO TAVARES, viagem a serviço desta Secretaria no período de 20 a 24.02.1979 ao Município do Mosqueiro do Grupo "A".

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 11103 de 05 de fevereiro de 1979, que atualiza os valores das Diárias no Serviço Público Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 405,13 (quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos) cada diária, perfazendo um total de Cr\$ 6.076,75 (seis mil setenta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 16 de fevereiro de 1979.

ELISEU PAES MARQUES

Resp. p/ Secretaria de Estado
de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 1114. Dia: 02/03/79)

PORTARIA Nº 0215

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os Servidores ANTÔNIO MARTINS RAMOS, Biólogo, GÉRON EDISON FIGUEIREDO FILHO, Enfermeiro e ROSINALDO ALVES BARBOSA, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria ao período de 01 a 15.03.79, ao Município de Maracanã, do Grupo "A".

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11103 de 05 de fevereiro de 1979, que atualiza os valores das diárias no Serviço Público Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados quinze (15) diárias no valor de Cr\$ 405,13 (quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos) cada diária, perfazendo um total

de Cr\$ 18.230,85 (dezoito mil duzentos e trinta cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 de fevereiro de 1979.

ELISEU PAES MARQUES

Resp. p/Secretaria de Estado
de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1114 - Dia: 02/03/79)

PORTARIA Nº 0187

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que o Servidor GERSON EDSON FIGUEIREDO FILHO, Enfermeiro, viaje a serviço desta Secretaria no período de 12 a 17.02.79, a Carapajó, Município de Cametá, do Grupo - B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.77, que estabelece os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao Servidor acima mencionado seis (6) diárias no valor de Cr\$ 280,00 (Duzentos e oitenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09.02.1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Resp. p/Secretaria de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 1114. Dia: 02.03.79)

PORTARIA Nº 0189

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os Servidores ORLANDO MENDES CARVALHO, Diretor, e IZAMIR CARNEVALI DE ARAÚJO, Coordenador, viagem para Brasília, Distrito Federal, a fim de participarem do 1º Encontro de Educação e Saúde para o Escolar, no período de 12 a 17.02.79.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.747 de 03.08.78, que atualiza os valores das diárias no Serviço Público Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos Servidores acima mencionados seis (6) diárias no valor de Cr\$ 814,80 (Oitocentos e quatorze cruzeiros e oitenta centavos) cada perfazendo um total de Cr\$ 9.777,60 (Nove mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09.02.1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Resp. p/Secretaria de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 1114. Dia: 02.03.79)

PORTARIA Nº 0190

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores JOÃO SANTOS DA CUNHA e MARIA IZABEL SILVA DINIZ, Servente e Atendente, viajem a Serviço desta Secretaria no período de 13 a 27.02.79, ao Município de Senador José Porfírio do Grupo C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.747 de 03.08.78, que atualiza os valores das diárias no Serviço Público Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto 9.308 de 16.10.75, aos Servidores acima mencionados quinze (15) diárias no valor de Cr\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte cruzeiros) cada perfazendo um total de Cr\$ 12.600 (Doze mil e seiscentos cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09.02.1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Resp. p/Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. nº 1114. Dia: 02.03.79)

PORTARIA Nº 0194

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os Servidores EDSON FERREIRA ALVAREZ, Odontólogo, PAULO ROBERTO FIGUEIREDO LIMA, Técnico de Manutenção, e ANTÔNIO EUFROZINO ANTERO, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria no período de 14 a 21.02.79, a diversos Municípios do Grupo - A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.747 de 03.08.78, que atualiza os valores das diárias no Serviço Público Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do

Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos Servidores acima mencionados oito (8) diárias no valor de Cr\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro cruzeiros) cada diária perfazendo um total de Cr\$ 5.376,00 (Cinco mil trezentos e setenta e seis cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12.02.79.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Resp. p/Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. nº 1114. Dia: 02.03.79)

PORTARIA Nº 0195

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os Servidores EDGAR GONDIM PEREIRA, Diretor da Divisão de Operação e Supervisão, ROSA MARIA COSTA, Enfermeira e REGINALDO ALVES BARBOSA, Motorista, viajem a Serviço desta Secretaria no período de 19 a 22.02.79, aos Municípios de Maracanã e Nova Timboteua do Grupo - A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.747 de 03.08.78, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº ... 9.308 de 16.10.75, aos Servidores acima mencionados quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 1.086,40 (Hum mil, oitenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) e Cr\$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis cruzeiros), respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 2.878,40 (Dois mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12.02.1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Resp. p/Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. nº 1114. Dia: 02.03.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Fundação do Bem Estar Social do Pará

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO À FAMÍLIA, NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E A FIRMA PRECON - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PROJETOS Ltda...

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Rua Dr. Malcher, nº 27, compareceram: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, adiante designada FBESP, representada por sua Diretora-Presidenta, FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS,

brasileira, casada, Assistente Social, CPF. Nº 099133272-53, residente e domiciliada em Ananindeua, na Avenida Ricardo Borges, nº 339 e a Firma PRECON - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PROJETOS Ltda., a seguir denominada CONTRATADA, com sede nesta Cidade, na Travessa Campos Sales, nº 63 - Conjuntos 204/205, representada por seu sócio, Engenheiro HAROLD STOESEL. SADALA, brasileiro, casado, CPF. 008483-20, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato Original, firmado aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - De conformidade com o estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original, a importância no valor de Cr\$ 453.422,62 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Cruzeiros e Sessenta e Dois Centavos), referente ao saldo do valor to-

tal desse instrumento, correrá à conta da categoria da programação fixada no orçamento da FBESP, para o exercício de 1979, a saber: 4.0.0.0 - 4.1.0.0 - 4.1.1.0.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Ficam mantidos integralmente as demais cláusulas do contrato original.

E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas (02) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 10 de janeiro de 1979.

Dra. FERNANDA CELESTE

PEREIRA BARROS

Diretora-Presidente

Dr. HAROLD STOESSEL SADALA

P/Contratada

Testemunhas:

1ª — Heloisa Parente Monteiro.

2ª — Ilegível.

(Ext. Reg. Nº 1112 — Dia 02.03.79)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

EXTRATO DE CONTRATO

a) ESPÉCIE: Contrato de Locação do imóvel, de 05 de fevereiro de 1979;

b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO
Locação do imóvel situado na Rua João Pessoa, nº 2261, na cidade de Capanema, Estado do Pará, destinado exclusivamente à instalação de órgão do Ministério da Fazenda, efetuado entre a UNIÃO FEDERAL como LOCATÁRIA e a Sra. Maria Basílica de Freitas como LOCADORA;

c) A DESPESA CORRERÁ À CONTA DO ELEMENTO 3.1.3.0.: - Serviços de Terceiros e Encargos do Orçamento Geral da União;

d) EMPENHO GLOBAL Nº 060, de 22.01.79;

e) VALOR DO CONTRATO: Cr\$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensal;

f) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 3 (três) anos, a contar de 1º de janeiro de 1979 e a terminar em 31 de dezembro de 1982.

— Assinaram o presente Contrato o Senhor José Olavo Romariz Pinto, Delegado do Ministério da Fazenda no Pará, pela LOCATÁRIA, e a Sra. Jacy de Freitas Pereira pela LOCADORA, sendo testemunhas os Senhores Célio Marques dos Santos e Sônia Monteiro Diniz.

Belém, 05 de fevereiro de 1979.

CÉLIO MARQUES DOS SANTOS

Chefe da D.A.

(Ext. Reg. nº 1105 - Dia: 02.03.79)

Indústrias Século XX S/A.

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Empresa, à Avenida Pedro Miranda nº 1210, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o Artigo nº 133, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Belém, 1º de março de 1979

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1113. Dias: 02, 03 e 06/03/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de material e mão-de-obra, nº 010/79, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Ambito Engenharia, Ind. e Comércio Ltda., para execução dos serviços de Sistema Fixo de Proteção Contra Incêndio na Subestação do Jurunas, compreendendo a construção de uma cisterna e da casa de bombas.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 352/78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 0042/79, de 15 de janeiro de 1979, no valor de Cr\$ 1.708.013,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 1.442.202,00.

O prazo de vigência é de noventa (90) dias, contados a partir do dia 20 de fevereiro de 1979.

Belém, 20 de fevereiro de 1979

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor-Presidente

(T. nº 04132 - Reg. nº 1123 - Dia 02.03.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

PORTARIA Nº 69 DE 23 DE FEVEREIRO
DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, RESOLVE:

I — DISPENSAR por justa causa o Auxiliar de Zeladoria LUIZ MARÇAL SOUZA ROSO DANIN, lotado no Departamento de Administração e Finanças, conforme Artigo 482 letra "b" e "j" da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

III — FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 25 de fevereiro de 1979.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1118 - Dia 02.03.79)

PORTARIA Nº 000073 DE 28 DE FEVEREIRO
DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975,

Considerando que o Sr. ERIVALDO DA SILVA MUNIZ DE AZEVEDO não atendeu ao chamado de Empregado publicado no Diário Ofi-

cial do Estado nº 23.948 e no jornal "O LIBERAL" de 02 de fevereiro de 1979, caracterizando-se o abandono de emprego,

RESOLVE:

I — DISPENSAR por justa causa o Auxiliar Administrativo ERIVALDO DA SILVA MUNIZ DE AZEVEDO, lotado no Departamento de Administração e Finanças, a partir de 17 de novembro de 1978.

II — DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1118 - Dia 02.03.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 70/79

PORTARIA Nº 70/79 DE 23.02.79

Processo nº 00751/75

Aprova o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA SÃO PEDRO, com área de 918 ha 06 a 85 ca, pertencente ao Sr. JOSÉ SOFFA, localizado no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Comarca do mesmo nome, cujos limites e confrontações constam do processo referido e dá outras providências.

(Ext. Reg. nº 1.118 - Dia 02.03.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/79, ao Contrato Originário nº 179/78, firmado entre o Sr. OSÓRIO IRIS DOS SANTOS, para execução de serviços no prédio da antiga Usina da Vila de Mosqueiro que está sendo adaptado para residência do Chefe do Escritório local.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 0056/79, de 19.01.79, no valor de Cr\$.... 25.815,00, sendo o valor de Cr\$-25.815,00, sendo o valor do Termo Aditivo de Cr\$-19.150,40.

O prazo de vigência é de quinze (15) dias, contados a partir do dia 31.01.79.

Belém, 22 de fevereiro de 1979

ARMANDO NOVAES MORELLI
Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 1.117 - Dia 02.03.79)

Obras Sociais da Prelazia de Abaeté do Tocantins

C.G.C. 04784013/0007-45

BALANÇO FINANCEIRO DO ANO DE 1978

RECEITA de verbas M.E.C.	Cr\$ 225.000,00
verbas L.B.A.	67.750,00
juros bancários	74.280,00
subsídios de entidades religiosas ...	113.126,00
venda motores	18.000,00
donativos de amigos e benfeitores .	492.586,00
contribuição de sócios	318.129,00
atividades e promoções	388.824,00
Total receita	1.697.695,00

DESPESA p/ ordenados a dependentes	1.031.974,00
INPS, FGTS, PIS e outros encargos ...	111.102,00
impostos e donativos	46.556,00
manutenção prédios e instalações.	126.482,00
viagens, fretes e veículos	149.037,00
equipamentos	153.740,00
atividades e promoções	78.804,00
Total despesa	1.697.695,00

Abaetetuba, 31 de dezembro de 1978.

Pe. LUIZ TERZONI

Procurador

(T. nº 03649. Reg. nº 1119. Dia: 02.03.79)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Inspetoria Regional de Controle Externo no Pará

EDITAL Nº 01/79

Faço público, para conhecimento dos interessados, que nos termos do despacho do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, exarado em 30.10.78, no Processo TC s/nº/78, estarão abertas as inscrições ao concurso para preenchimento de 01 (uma) vaga no emprego de Datilógrafo, Classe "A", Referência 16, da Tabela Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, nos dias 07, 08 e 09 de março, no horário de 15:00 às 17:00 horas, na sede da Inspetoria Regional de Controle Externo no Pará, situada à Rua Gaspar Viana nº 485 (prédio do Ministério da Fazenda), 9º andar, sala 914.

As provas serão realizadas em local e data a serem oportunamente divulgados.

Belém, 23 de fevereiro de 1979

JOSÉ MARIA SAMPAIO

Inspetor Regional

Instruções especiais aprovadas por Despacho de 06 de março de 1978 do Senhor Ministro Presidente, que regulam o Concurso Público destinado ao preenchimento de emprego vago na Categoria Funcional de Datilógrafo da Tabela Permanente da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições e as provas serão realizadas (em local fixado no respectivo Edital).

1.2 No ato da inscrição, deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

1.2.1 apresentação de certificado de conclusão do curso ginasial ou do 1º grau (8ª série);

1.2.2 apresentação de duas fotografias 3x4cm, recentes, iguais e sem cobertura;

1.2.3 prova, mediante documento hábil, de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto nº 70.391, de 12.04.72;

1.2.4 apresentação de Carteira de Identidade

1.2.5 comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e de quitação com as obrigações militares, para os do sexo masculino;

1.2.6 limite mínimo de dezoito anos e máximo de quarenta anos de idade, dispensado desta exigência o candidato que seja servidor de órgão da Administração Federal Direta, de Autarquia Federal, da Administração Direta do Distrito Federal ou do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

1.2.6.1 para a dispensa do limite máximo de idade, o candidato deverá apresentar declaração escrita, do órgão onde trabalha, a respeito do cargo ou emprego que exerce.

1.3 Deverá também preencher a ficha própria e o cartão de identificação fornecidos nos locais de inscrição.

1.4 Todos os requisitos exigidos para a inscrição serão satisfeitos na ocasião própria, não se admitindo inscrição condicional.

1.5 A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes bastante para esta finalidade.

2. DAS PROVAS

2.1 As provas de seleção serão eliminatórias e abrangentes:

2.1.1 Prova escrita de Português, compreendendo:

2.1.1.1 Resolução de questões objetivas sobre a matéria do seguinte programa de Português:

a) divisão silábica; acentuação gráfica; emprego de s-z; h; j-g; ss-ç; x-ch; o-u; e-i;

b) classes de palavras: reconhecimento e emprego no texto;

c) conjugação de verbos regulares, irregulares e anômalos. Sintaxe especial dos verbos haver e fazer;

d) sintaxe de concordância, regência e colocação;

e) pontuação;

f) uso da crase;

g) abreviaturas. Formas de tratamento e sua concordância.

2.1.1.2 Esta prova valerá até 100 (cem) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos o mínimo para habilitação

2.1.2 Prova de Datilografia, constando de cópia original de trecho impresso, durante 10 (dez) minutos, exi-

gindo-se do candidato o mínimo de 180 (cento e oitenta) batidas líquidas por minuto.

2.1.2.1 Antes de iniciados os trabalhos, o candidato disporá de 5 (cinco) minutos para experiência do funcionamento da máquina, após o que deverá declarar se a máquina está em condições, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2.1.2.2 Para a cópia do original de trecho impresso, serão observadas as seguintes exigências:

a) tabulador para parágrafos: 10;

b) espaço entre as pautas: 2 ou 1 1/2;

c) após os sinais de pontuação, deverá ser deixado sempre 1 (um) espaço;

d) margem da esquerda: 2 espaços adiante da linha vertical da esquerda do formulário; e

e) margem da direita: 2 espaços antes da linha vertical da direita.

OBS: Será tolerada uma diferença para mais ou para menos de 3 batidas, em cada linha e, antes da última palavra, uma tolerância de até 3 (tres) espaços, quando estes forem necessários para o ajustamento da margem.

2.1.2.3 Para cada erro assinalado serão deduzidas 10 batidas do total das batidas brutas.

2.1.2.4 A nota da prova será apurada em função dos toques líquidos obtidos.

2.1.2.5 Os candidatos usarão máquinas manuais fornecidas pelo Tribunal, não lhes sendo permitida escolha de marca ou modelo.

2.1.2.6 Esta prova valerá até 100 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

(Ext. Reg. nº 1108 - Dia: 02/03/79)

Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN

AVISO

Considerando as normas estabelecidas pelo artigo 101 do CNT, combinado com o § único do artigo 173, do Decreto 62.127, de 16 de janeiro de 1968 e Resolução nº 02/78-CETRA, que regulamenta a obrigatoriedade do comprovante de matrícula dos condutores profissionais nos veículos de transporte coletivo de passageiros (táxi e ônibus urbano);

Comunicamos a todas as Empresas Concessionárias de Transportes (ônibus ou táxi), bem como aos motoristas autônomos, auxiliares autônomos e motoristas assalariados que operam no serviço, que se encontram ABERTAS AS MATRÍCULAS no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, na Rua Santo Antonio, 479.

Cientificamos, ainda, que a matrícula é uma condição fundamental para o exercício das atividades no Transporte Concessionário de Passageiros.

(Ext. Reg. nº 1039 - Dias: 23 e 24.02 e 01, 02 e 03.03.79)

MT — PORTOBRÁS

Companhia Docas do Pará (CDP)

A V I S O

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas cientificados de que se acham à disposição dos mesmos no Edifício - Sede da Companhia, sito na Av. Presidente Vargas nº 41, 2º andar, nesta cidade, os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (Lei de S/A), relativos ao exercício de 1978.

Belém, 23 de fevereiro de 1979.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 1058 - Dias 24.02 e 01 e 02.03.79)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 14/79-DEPES

Proc. nº 25344/78-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria Emilia Campos, Professor Primário Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na ERC. Mário Carneiro de Miranda nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de fevereiro de 1979.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Dept. de Pessoal

(Ext. Reg. nº 890 - Dias: 16/02, 02, 17/03/03/79)

EDITAL Nº 15/79-DEPES

Proc. nº 01008/78-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria José de Oliveira Fonseca, Professor Primário Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Magalhães Barata - Mun. de São F. do Pará, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da

publicação deste no Diário do Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53., (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de fevereiro de 1979.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Dept. de Pessoal

(Ext. Reg. nº 890 - Dias: 16/02, 02 e 17/03/79)

EDITAL Nº 16/79-DEPES

Proc. nº 01467/79-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Terezinha da Silva Reis, Professor Não Titulado Ref. I, com exercício na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de fevereiro de 1979.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretor do Dept. de Pessoal

(Ext. Reg. nº 890 - Dias: 16/02, 02 e 17/03/79)

EDITAL Nº 17/79-DEPES

Proc. nº 01328/79-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria Gonçalves Cardoso, Professor Não Titulado Código EP-1 do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Aracy Marques - Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de fevereiro de 1979.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Dept. de Pessoal

(Ext. Reg. nº 890 - Dias: 16/02, 02 e 17/03/79)

ANÚNCIOS

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM -

C.G.C. 04977583/0001-66

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição, na sede da Empresa, na Avenida Nazaré, nº 708, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Belém, 24 de fevereiro de 1979.

Engº JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1101 — Dias: 01, 02 e 03/03/79)

Companhia Paraense de Mecanização Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO

C.G.C. - 05.085.204/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social, à margem esquerda da Rod. BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua/Pará, no próximo dia 14 de março de 1979, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) eleição da Diretoria e fixação dos honorários;

d) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos seus honorários;

e) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários;

f) aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

g) outros assuntos de interesse social.
Ananindeua, Pa. 02 de março de 1979.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1103 - Dias: 02, 03 e 06.03.79)

Banco do Estado do Pará S.A.

C.G.C. - 04.913.711/0001

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A. para as Assembléias Gerais abaixo indicadas a se realizarem no 5º andar do edifício sede do Estabelecimento, sito na Travessa Padre Prudêncio nº 154, no dia 7 de março de 1979:

1.1 - 09.00 horas - Assembléia Geral Extraordinária.

1.1.1 - retificação da decisão da AGE de 11.08.78.

1.2 - 10.00 - horas - Assembléia Geral Ordinária.

1.2.1 - apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração do Banco do Estado do Pará S.A., relativos ao exercício de 1978;

1.2.2 - destinação do lucro líquido do exercício de 1978, distribuição e pagamento de dividendos;

1.2.3 - capitalização da reserva resultante da correrão monetária do Capital Realizado, no montante de Cr\$42.715.851,57 (quarenta e dois milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta e sete centavos), em obediência ao disposto no inciso I do artigo 166, artigo 167 e parágrafo 2º do artigo 182, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (nova Lei das S.A.), e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

1.2.4 - eleição do Conselho Fiscal;

1.2.5 - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e da remuneração dos membros do Conselho Fiscal;

1.2.6 - fixação de verbas para donativos; e

1.2.7 - o que ocorrer.

1.3 - 11.00 horas - Assembléia Geral Extraordinária

1.3.1 - Elevação do capital social, inclusive com aproveitamento de parte do saldo da conta outras reservas de capital".

1.3.2 - alteração dos Estatutos Sociais.

Belém (PA), 24 de fevereiro de 1979.

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

Presidente

AFFONSO GADELHA SIMAS

Vice-Presidente

EDGARD OLYNTHO CONTENTE

Membro

(Ext. Reg. nº 1079 - Dias: 24/02, 01, 02/03/79)

Madeira Araguaia S/A. Ind. Com. a Agropecuária

C.G.C.-MF. - 04.956.322/0001-60

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e em obediência ao Estatuto Social, em 1ª Convocação, convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março de 1979, às 17:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro nº 226 - Conj. 105/07, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao Exercício findo em 30 de novembro de 1978.

b) Destinação do Lucro Líquido do Exercício.

c) Fixação dos Honorários dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

d) Outros Assuntos de Interesse Social.

Por outro lado, a Diretoria da Empresa Comunica aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição, na Sede Social, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404/76.

Belém, 20 de fevereiro de 1979.

A ADMINISTRAÇÃO

(T. Nº 03648 - Reg. Nº 1080 - Dias 24.02 e 01 e 02.03.79)

Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - I N C A -

CGC-MF Nº 04.990.958/0001-28

Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária

- C O N V O C A Ç Ã O -

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. - INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da Empresa, na Rodovia BR-316, Km. 16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas da manhã do dia 17 (dezessete) de março de 1979. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes:

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social Autorizado;

b) Outros assuntos de interesse para a sociedade,

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1978;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;

c) Capitalização de Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado;

d) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA., 26 de fevereiro de 1979.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. Nº 1109 - Dias 02, 03 e 06.03.79)

T R A N S I N C A S/A.

CGC-MF Nº 05.204.565/0001-04

Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária

- C O N V O C A Ç Ã O -

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da TRANSINCA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da Empresa, na Rodovia BR-316, Km. 16, Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos), do dia 17 (dezessete) de março de 1979. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes:

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social Autorizado,

b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1978;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;

c) Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado;

d) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA., 26 de fevereiro de 1979.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. Nº 1110 - Dias 02, 03 e 06.03.79)

CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A.

CGC-MF Nº 05.258.082/0001-92

Assembléias Gerais Extraordinárias e Ordinária

- C O N V O C A Ç Ã O -

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S.A., para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da Empresa, na Rodovia BR-316, Km. 16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 14:00 (quatorze) horas do dia 17 (dezessete) de março de 1979. A Assembléia

Geral Ordinária, terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes:

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 - a) Aumento do Capital Social Autorizado;
 - b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.
- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 - a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1978;
 - b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
 - c) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA., 26 de fevereiro de 1979.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. Nº 1111 - Dias 02. 03 e 06.03.79)

Marajoara Corretora de Seguros S.A.

CGC. 05571963/0001-69

Registro SUSEP: 1.608

COMPANHIA FECHADA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 29.12.78

ATIVO

CIRCULANTE

Disponível

Caixa	3.958,32	
Banco E. Pará S.A		
C/Movimento	522.998,68	526.957,00

Permanente

Imobilizado	16.000,00	16.000,00
-------------------	-----------	-----------

Sub Total 542.957,00

CONTAS DE

COMPENSAÇÃO 20,00

542.977,00

PASSIVO

CIRCULANTE

Provisões

Para Imposto de Renda	109.436,45	
Para Dividendos..	83.792,12	193.228,57

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	50.000,00	
Reservas	48.352,05	
Lucros e Perdas ..	251.376,38	349.728,43

Sub Total 542.957,00

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

20,00

542.977,00

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

Diretor Presidente

ANA MARIA WANZELER PINTO

Diretora Operacional

SANDRA M. BORGES LINS

Contadora CRC.PA 3710

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO BALANÇO ENCERRADO EM 29.12.78

RECEITAS..... Cr\$ 627.629,18

COMISSÕES 627.629,18
DESPESAS 134.672,18

DESPESAS ADMINISTRA-
TIVAS 99.691,13

Honorários..... 13.501,40
Ordenados e Gratificações. 17.500,00
Aluguéis 10.000,00
Água, Luz e Telefone 4.061,47
Despesas Gerais..... 12.286,50
Propaganda e Publicações. 10.525,00
Serviços Prestados 29.383,50
Despesas de Transportes .. 1.436,10
Taxa Condominial 804,00
Contribuição Sindical 193,16

CONTRIBUIÇÕES DE
PREVIDÊNCIA 4.206,13

INPS 3.184,71
13º Salário..... 333,32
Salário Família..... 368,10
Fundo de Garantia do Tem-
po de Serviço 320,00

DESPESAS TRIBUTÁRIAS ... 30.774,92

Impostos e Taxas 6.143,70
Impostos Sobre Serviços ... 24.631,22

Lucro Antes do Imposto de Renda	492.957,00
Provisão para Imposto de Renda	109.436,45
Base de Cálculo para Reservas	383.520,55
Reserva Legal	10.000,00
Reserva de Capital	38.352,05
Base de Cálculo para Dividendos Obrigatórios	335.168,50
Provisão para Dividendos ..	83.792,12
Saldo Remanescente à Disposição da Assembléia Geral	251.376,38

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO
Diretor Presidente

ANA MARIA WENZELER PINTO
Diretora Operacional

SANDRA M. BORGES LINS
Contadora CRC-PA 3710

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em cumprimento às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15 de 12 de 1976);

2 - A provisão para o Imposto de Renda foi feita na base de 30%, abatidos 7,8% para incentivos (área da SUDAM);

3 - A Reserva de Capital Especial, embora facultativa, foi efetuada na base de 10%, conforme o fixado no Estatuto;

4 - A provisão para Dividendos foi feita na base mínima obrigatória de 25%, de acordo com o Estatuto;

5 - A Reserva Legal foi fixada em Cr\$ 10.000,00 equivalente a 20% do Capital Social, na forma prevista em Lei e no Estatuto;

6 - Deixou de ser distribuída a participação dos Diretores no Lucro embora facultada no Estatuto, conforme decisão da Diretoria;

7 - Ficou à disposição da Assembléia Geral o lucro remanescente de Cr\$ 251.376,38 (duzentos e cinquenta e hum mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e trinta e oito centavos).

SANDRA MARTHA BORGES LINS
Contadora CRC.PA 3710

(Ext. Reg. nº 1116 - Dia 02.03.79)

Telstar Hotéis S/A.

C.G.C. do MF. - Nº 05.416.755/0001-95
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.078.103-2
JUNTA COMERCIAL Nº 2.533 em 06.12.77

Capital Autorizado..... Cr\$ 28.000.000,00
Capital Subscrito..... Cr\$ 10.000.000,00
Capital Integralizado..... Cr\$ 10.000.000,00

ATA ÚNICA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 13 DE FEVEREIRO DE 1979.

Aos treze dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Av. Bernardo Sayão, nº 4804, sede social da TELSTAR HOTÉIS S/A, às 10:00 horas, reuniu-se na forma do artigo 131, § único da Lei 6.404 de 15.12.76, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, os acionistas da mesma sociedade, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica de suas assinaturas no competente Livro de Presença. Presentes também os administradores. Assumiu a presidência da Assembléia, na forma dos Estatutos Sociais o Diretor Presidente, Sr. Jorge Salim Sab Abud, que convidou a mim, Sérgio Carreiro de Teves, para servir como secretário. ORDINARIAMENTE - Dando início aos trabalhos declarou o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa, Relatório da Diretoria, e cópias das Demonstrações Financeiras, compostas do Balanço Patrimonial, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978, tendo mandado a mim Secretário, que procedesse a sua leitura o que foi feito. A seguir disse o Sr. Presidente que ditos documentos foram colocados à disposição dos Senhores acionistas, na sede da sociedade, conforme aviso de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, publicado nos jornais: "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" e "A PROVÍNCIA DO PARÁ" dos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 1979, e publicados na íntegra no jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ" no dia 6 do mês de fevereiro corrente e no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ" no dia 7 também deste mês de fevereiro. Declarou então o Sr. Presidente em discussão os aludidos documentos e como ninguém pedisse a palavra foram postos em votação; apurados os resultados, verificou-se terem sido aprovados na sua integralidade por unanimidade de votos, deixando de votar os legalmente impedidos, tendo ainda a Assembléia ratificado todos os atos de gestão praticados pela Diretoria até o fim do exercício social e verificado que em não havendo as demonstrações financeiras aprovadas apresentado lucros a distribuir, não efetuará a sociedade qualquer pagamento de dividendos aos senhores acionistas. Continuando disse o Sr. Presidente que ia submeter à aprovação da Assembléia: a) a correção da expressão monetária do capital realizado, bem como a capitalização da reserva de Cr\$-2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) dela decorrente e constante do balanço patrimonial

de encerramento do exercício social, com a consequente criação e distribuição de 2.300.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, bonificadas aos senhores acionistas, ao pró-rata da participação de cada um na sociedade; b) a correção do limite de autorização de elevação do Capital Social independentemente de reforma estatutária, para mais Cr\$-11.250.000,00, correção essa que em obediência ao § 2º do artigo 168 da Lei 6.404, de 15.12.76, foi feita com base nos mesmos índices adotados para correção do Capital Social. Submetida à apreciação dos senhores acionistas foram as expressões monetárias das correções aprovadas por unanimidade, uma vez que as mesmas obedecem aos ditames legais e os índices de correção monetária estabelecido pelo governo para essa finalidade, bem como aprovada a capitalização da reserva acima mencionada com a consequente distribuição de ações ordinárias, nominativas bonificadas aos senhores acionistas, ao pró-rata da participação de cada um na sociedade, conforme deliberação da Assembléia. Continuando, disse o Sr. Presidente que, expirando o prazo de vigência do mandato dos componentes do Conselho de Administração, deveriam os senhores acionistas proceder à eleição dos novos membros. Passou-se então à eleição, tendo-se verificado o seguinte resultado: foram reeleitos por unanimidade de votos para compor o Conselho de Administração para o exercício de 1979, os Srs. Jorge Salim Sab Abud, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 879.886 expedida pela SEGUP-PA, inscrito no C.P.F. do MF. sob o nº 003.585.172 domiciliado e residente na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Travessa Pirajá, nº 1954; Elias Salim Sab Abud, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Rua Cametá, nº 30, portador da cédula de identidade R.G. nº 838.132, expedida pela SEGUP-PA, inscrito no C.P.F. do MF. sob o nº 004.400.942; e Jean Maurice Larcher, francês, casado, administrador de empresas, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 1.653, aptº 171, portador da carteira de identidade para estrangeiros R.G. nº 5.973.355, C.P.F. do MF sob o nº 480.771.358-20. Decidiu então a Assembléia, atribuir aos membros do Conselho de Administração, a título de honorários, uma verba mensal, global, igual ao limite máximo dedutível permitido pela legislação do Imposto de Renda, o mesmo sendo decidido com relação à Diretoria que será eleita posteriormente pelo Conselho ora reeleito, tendo também a Assembléia escolhido para prosseguir como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Jorge Salim Sab Abud. A seguir disse o Sr. Presidente que os senhores conselheiros tomarão posse dos cargos para os quais foram eleitos, mediante termo de posse a ser lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. EXTRAORDINARIAMENTE: Dando continuidade aos trabalhos, disse o Sr. Presidente que se

encontrava sobre a mesa, proposta da Diretoria para várias alterações dos Estatutos Sociais, tendo mandado a mim Secretário que procedesse a sua leitura, o que foi feito, indo a seguir transcrita: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas. Vimos submeter a vossa apreciação e deliberação, proposta no sentido de alterar nossos Estatutos Sociais nos artigos abaixo discriminados em atendimento às exigências do CNTUR, formuladas em sua Deliberação nº 1522 de 13.07.78, e também visando adaptar os Estatutos à legislação dos incentivos fiscais da região da Amazônia. Alterações: a) acrescentar um § 2º ao art. 5º fazendo constar o direito de voto das ações ordinárias; b) aumentar o limite do capital autorizado da sociedade de Cr\$-28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) para Cr\$-30.750.000,00 (trinta milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 15.375.000 ações ordinárias e 15.375.000 ações preferenciais, todas nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma; c) no caput do art. 6º no tocante aos privilégios das ações preferenciais, dar apenas participação integral nos resultados sociais, nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto Lei nº 1376/74; d) alterar o parágrafo único do art. 6º, para constar que as ações preferenciais subscritas com recursos do FINAM não terão direito a voto; e) no caput do art. 7º acrescentar que se o Conselho Fiscal estiver em funcionamento deverá ser obrigatoriamente ouvido antes de deliberação sobre aumento de Capital, (§ 2º do art. 166 da Lei 6.404/76); f) no parágrafo 3º do art. 7º observar que na subscrição de ações preferenciais, não haverá direito de preferências dos acionistas nos termos do parágrafo único do art. 172 da Lei nº 6.404/76; g) no parágrafo 5º do mesmo art. 7º completar a sua redação, dizendo: aplicando-se quando couber o disposto no art. 8º da Lei 6.404/76, conforme preceitua o § 3º do art. 170 da referida Lei; h) no parágrafo 7º do mesmo art. 7º completar sua redação, dizendo: excluindo-se, entretanto, a classe das ações preferenciais incentivadas pelo FINAM, enquanto perdurar a sua intransferibilidade; i) no art. 8º, restringir às ordinárias o disposto neste artigo e seus parágrafos; j) no artigo 9º dizer quem elege os membros da Diretoria; k) alterar parte da redação do art. 20º, dispondo sobre a forma, o critério, e o percentual de distribuição de dividendos aos senhores acionistas; l) alterar a numeração dos artigos 10 a 22, que deverão passar de ordinal para cardinal. Se a proposta merecer a aprovação dos senhores acionistas, alterar-se-ão os artigos mencionados dos Estatutos Sociais, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações: ARTIGO 5º - O Capital Autorizado da Sociedade é de Cr\$-30.750.000,00 (trinta milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 15.375.000 ações ordinárias e 15.375.000 ações preferenciais, todas nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica autorizada a elevação do Capital Social, independente de reforma estatutária, até o limite de Cr\$-30.750.000,00 (trinta milhões setecentos e

cinquenta mil cruzeiros), mediante a emissão de 9.375.000 (nove milhões trezentas e setenta e cinco mil) de ações ordinárias e 15.375.000 (quinze milhões trezentas e setenta e cinco mil) de ações preferenciais, todas nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma. PARÁGRAFO SEGUNDO - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. ARTIGO 6º - As ações preferenciais serão subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, criado pelo Decreto-Lei nº 1376/74, e serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos conforme preceitua o art. 19 do referido Decreto-Lei, e terão participação integral nos resultados das operações da Companhia ou empreendimentos beneficiários, na forma do § 2º do art. 8º do referido Decreto-Lei. PARÁGRAFO ÚNICO - Essas ações preferenciais não terão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. ARTIGO 7º - Dentro do limite do capital autorizado a sociedade poderá emitir e colocar ações por simples deliberação da Administração, sendo que, o Conselho Fiscal, se em funcionamento deverá ser obrigatoriamente ouvido. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A deliberação de emitir ações do capital autorizado constará da reunião do Conselho de Administração que indicará o número e tipo de ações a serem emitidas e as condições de colocação, subscrição e integralização, o valor mínimo pelo qual as ações podem ser subscritas, nunca inferior ao valor nominal e o prazo de integralização; PARÁGRAFO SEGUNDO - Da reunião lavrar-se-á Ata no Livro de Atas do Conselho de Administração; PARÁGRAFO TERCEIRO - Os acionistas terão sempre preferência para subscrição de ações na proporção do número que possuírem no capital da sociedade, nos casos de aumento de capital, com exceção das ações preferenciais que serão subscritas pelo FINAM. PARÁGRAFO QUARTO - Dentro de 30 dias de cada emissão, a Diretoria registrará o aumento do capital subscrito na Junta Comercial competente; PARÁGRAFO QUINTO - Independente de prévia aprovação da Assembléia Geral e emissão de ações para integralização em bens ou direitos, aplicando-se quando couber o disposto no art. 8º da Lei 6.404/76, conforme preceitua o § 3º do art. 170 da referida Lei. PARÁGRAFO SEXTO - Sempre dentro do limite do capital autorizado cabe ao Conselho de Administração, incorporar ao capital, reservas, lucros em suspenso, ou reservas especiais resultantes de correções monetárias, procedendo à emissão e distribuição de ações decorrentes da incorporação; PARÁGRAFO SÉTIMO - Pode a sociedade adquirir e alienar as próprias ações, nos casos previstos no § 1º do art. 30 da Lei 6.404 de 15.12.76, excluindo-se, entretanto, a classe das ações preferenciais incentivadas pelo FINAM, enquanto perdurar a sua intransferibilidade; PARÁGRAFO OITAVO - A sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição, nem partes beneficiárias; PARÁGRAFO NONO - As ações são indivisíveis em relação à sociedade que não reconhece mais

de um proprietário para cada ação, a qual tem a faculdade de emitir cautelas que as representem; PARÁGRAFO DÉCIMO - As ações mediante solicitação dos acionistas interessados, podem ser substituídas por títulos múltiplos e estes, por sua vez, novamente desdobrados, devendo as despesas com a conversão serem reembolsadas pelo acionistas à Sociedade; PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As ações, cautelas ou títulos de ações, deverão conter a assinatura de dois Diretores. ARTIGO 8º - O direito à transferência das AÇÕES ORDINÁRIAS é limitado em virtude do direito de preferência que os demais acionistas tem para sua aquisição, na proporção direta do número de ações que possuírem. PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de qualquer acionistas pretender alienar ou transferir parte ou totalidade de suas ações ordinárias, oferecerá as mesmas aos demais acionistas da sociedade; PARÁGRAFO SEGUNDO - O acionista que pretender alienar as ações ordinárias deverá comunicar seu propósito à Diretoria da Sociedade, com antecedência mínima de 30 dias, em carta registrada, ou protocolada, na qual mencionará necessariamente, o número de ações ordinárias que pretende vender, nome e qualificação de interessado em sua aquisição, se houver, o preço desejado ou ofertado, bem como as condições de pagamento; PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá à Diretoria transmitir imediatamente, após o recebimento de carta, aos demais acionistas, mediante carta registrada ou protocolada, os termos e condições de proposta, assegurando-lhes o prazo de 30 dias para que, dentro dele, exerçam o seu direito de preferência; PARÁGRAFO QUARTO - O direito dos acionistas que não quiserem adquirir as ações ordinárias, reverterá em benefícios dos demais, em proporção às ações que já possuírem; PARÁGRAFO QUINTO - Decorridos os prazos indicados nos parágrafos 3º e 4º desta cláusula e não tendo sido adquiridas algumas ou todas as ações oferecidas na conformidade do disposto nestes Estatutos, o acionista que pretender aliená-las poderá fazer ao terceiro indicado na proposta, exclusivamente nas condições previstas na mesma, sob pena de nulidade de transferência e reparação de perdas e danos. Na eventualidade de não se concluir a alienação no prazo seguinte de 30 dias e se o ofertante desejar dispor das ações em condições diferentes, será observado o procedimento indicado nos parágrafos precedentes; PARÁGRAFO SEXTO - O direito de preferência poderá ficar, subordinado à aquisição da totalidade das ações ordinárias oferecidas. ARTIGO 9º - À administração da Sociedade competirá: a um Conselho de Administração composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) membros acionistas da sociedade, designados simplesmente Conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral, e uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros acionistas ou não, com a denominação de Diretor Presidente, Diretor Técnico, Diretor Executivo e Diretor, e eleita pelo Conselho de Administração. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os administradores serão eleitos pelo prazo de 01

(hum) ano podendo ser reeleitos; PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à Assembléia a fixação dos honorários dos Conselheiros e dos Diretores da Sociedade; PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade será representada pela Diretoria. ARTIGO 20 - Levantado o balanço de acordo com as prescrições legais e atendidas as provisões, depreciações e amortizações legais, do lucro líquido verificado, serão deduzidos: a) 5% para a constituição do fundo de reserva legal até correspondente à 20% do valor do capital social subscrito e integralizado; b) - a importância necessária à distribuição de dividendos mínimos, obrigatórios, não cumulativos, na quantia equivalente à 6% ao ano, sobre o valor nominal para as ações ordinárias e preferenciais, com prioridade para as preferenciais; c) a importância necessária à distribuição anual às ações ordinárias e preferenciais, de no mínimo 25% sobre os lucros líquidos apurados, sem prejuízo do disposto na letra "b" acima; d) a importância destinada à gratificação da Diretoria observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 152 da Lei 6.404/76; e) a importância necessária a outros fundos de reservas.

O saldo do lucro, se houver, ficará à disposição da Assembléia Geral, que lhe dará o destino resolvido pelos acionistas. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será considerada como abandonada a favor da Sociedade a importância de dividendos atribuída aos acionistas que não for reclamada por estes, dentro do prazo de 03 anos, contados da data marcada para seu pagamento; PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à Diretoria, a fixação do prazo para o pagamento dos dividendos, que será porém sempre dentro do exercício social. Quanto à numeração dos artigos dos Estatutos, propõe também esta Diretoria, que do art. 1º ao 9º seja mantida a sua forma em ordinal e do 10 em diante seja alterada para a forma de cardinal. Belém, em 02 de janeiro de 1979. a) JORGE SALIM SAB ABUD - Diretor Presidente, GUY ANNE PAUL MARIE DEBBAUDT - Diretor e a) DANIEL JEAN COCCOLI - Diretor Técnico. Continuando colocou o Sr. Presidente em discussão a proposta da Diretoria. Pediu então a palavra o acionista JEAN MAURICE LARCHER para propor que, como o capital social, subscrito e integralizado da sociedade até esta data é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 10.000.000 de ações ordinárias, e como os senhores acionistas aprovaram a capitalização de reservas de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), constituída pela correção monetária do capital social, tendo eles ainda aprovado também a correção do limite de autorização do capital social o que eleva o capital social subscrito e integralizado para Cr\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil cruzeiros) representado por 12.300.000 ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e adiciona ao limite de autorização mais Cr\$ 11.250.000,00, tornando o capital autorizado em Cr\$ 42.000.000,00, o art. 5º dos Estatutos Sociais deverá sofrer nova redação, diferente da constante na proposta, podendo vigorar a partir de agora com a seguinte

redação: ARTIGO 5º - O Capital autorizado da sociedade é de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros) dividido em 21.000.000 (vinte e um milhões) de ações ordinárias e 21.000.000 (vinte e um milhões) de ações preferenciais todas nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica autorizada a elevação do capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 8.700.000 (oito milhões e setecentas mil) de ações ordinárias e 21.000.000 (vinte e um milhões) de ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. PARÁGRAFO SEGUNDO - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Como ninguém mais pedisse a palavra, foram as propostas colocadas em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade pelo que declarou o Sr. Presidente alterados os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 20 que passarão a vigorar com as redações constantes da proposta da Diretoria para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 20, e do Sr. JEAN MAURICE LARCHER para o artigo 5º o mesmo acontecendo com relação à numeração dos artigos 10 a 22 dos Estatutos Sociais que passa a vigorar sob a forma de cardinais. Prosseguindo, indagou o Sr. Presidente se algum dos presentes tinha qualquer outro assunto para ser deliberado, ninguém tendo se manifestado e nada mais havendo para tratar, foi suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no Livro próprio, a qual, reaberta a sessão foi lida e aprovada, indo assinada por todos os presentes, inclusive por mim, SÉRGIO CARREIRO DE TEVES, Secretário que a mandei lavrar. a) JORGE SALIM SAB ABUD; a) TELSTAR TURISMO LTDA.; a) p.p. Dr. FERNANDO MOREIRA DE CASTRO JUNIOR; a) JEAN MAURICE LARCHER; a) ELIAS SALIM HABER; a) NOVOTEL HOTELARIA E TURISMO S/A.; a) ALAIN JEAN COSTILHES - Diretor Administrativo; GUY ANNE PAUL MARIE DEBBAUDT - Diretor Gerente; a) ELIAS SALIM SAB ABUD; SODENOB LTDA. - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA DE HOTEIS NOVOTEL NO BRASIL; a) p.p. SÉRGIO CARREIRO DE TEVES. Conselho de Administração - JORGE SALIM SAB ABUD - JEAN MAURICE LARCHER - ELIAS SALIM SAB ABUD - Diretoria - JORGE SALIM SAB ABUD e GUY ANNE PAUL MARIE DEBBAUDT.

Esta ata está de acordo com a original lavrada no livro competente.

JORGE SALIM SAB ABUD
Presidente da Assembléia
SÉRGIO CARREIRO DE TEVES
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 02 assinaturas

supra assinaladas com esta seta.
Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 19 de fevereiro de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o original, que me foi
exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 28 de fevereiro de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda
Turma, reunida em 22/02/78, foi arquivada nesta
JUCEPA, sob o nº 209/79, a 1ª via da presente
Ata de TELSTAR HOTÉIS S/A.

Belém, 22 de fevereiro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

"JUCEPA"

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

TERMO DE POSSE

Nós, abaixo-assinados, tendo sido eleitos
pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordi-
nária desta data, para compor o Conselho de
Administração da TELSTAR HOTÉIS S/A., vi-
mos tomar, como de fato tomamos POSSE dos
cargos para os quais fomos eleitos.

Belém, em 13 de fevereiro de 1979

JORGE SALIM SAB ABUD

Presidente do Conselho

de Administração

ELIAS SALIM SAB ABUD

Membro do Conselho

de Administração

JEAN MAURICE LARCHER

Membro do Conselho

de Administração

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras
existentes em meu arquivo as 03 assinaturas
supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 19 de fevereiro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o original, que me foi
exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 28 de fevereiro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda
Turma, reunida em 22/02/79, foi arquivada nesta
JUCEPA, sob o nº 209/79, a 1ª via do Termo de
Posse de TELSTAR HOTÉIS S/A.

Belém, 22 de fevereiro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

"JUCEPA"

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

Telstar Hotéis S. A.**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES BONIFICADAS DISTRIBUÍDAS AOS SRS. ACIONISTAS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979**

Acionistas	Posição Ante- rior Distrib. Nº de Ações	Total em Cruzeiros	Nº de Ações Bonificadas Distribuídas	Posição Atual Cruzeiros
Jorge Salim Sab Abud	5.000.000	5.000.000,00	1.150.000	6.150.000,00
Novotel Hotelaria e Turismo S/A.	1.999.900	1.999.900,00	459.977	2.459.877,00
Elias Salim Sab Abud	1.166.800	1.166.800,00	268.364	1.435.164,00
Elias Salim Haber	750.000	750.000,00	172.500	922.500,00
Telstar Turismo Ltda.	583.200	583.200,00	134.136	717.336,00
Sodenob-Soc. p/ o Desenvolvimen- to da Cadeia de Hotéis no Brasil	500.000	500.000,00	115.000	615.000,00
Jean Maurice Larcher	100	100,00	23	123,00
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00	2.300.000	12.300.000,00
VALOR NOMINAL DA AÇÃO Cr\$ 1,00				

Belém, 13 de fevereiro de 1979

JORGÊ SALIM SAB ABUD

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 28 de fevereiro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22/02/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 209/79, a 1ª via do presente Quadro Demonstrativo de TELSTAR HOTÉIS S.A. Belém, 22 de fevereiro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício
"JUCEPA"

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 1107 - Dia: 02.03.79)

Telstar Hotéis S/A

C.G.C. Nº 05.416.755/0001-95
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.078.103-2
JUNTA COMERCIAL Nº 2.533 EM 16.12.77

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 42.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 12.300.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO ... Cr\$ 12.300.000,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE
FEVEREIRO DE 1979

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, às 10 horas, na sede social, sita na Av. Bernardo Sayão, nº 4.804, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Telstar Hotéis S/A, presentes os Senhores, Jorge Salim Sab Abud, Jean Maurice Larcher, e Elias Salim Sab Abud, assumiu a Presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho, Sr. Jorge Salim Sab Abud, e disse que a presente reunião tinha por escopo deliberar sobre a eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade para o exercício de 1979, conforme disposição estatutária. Pediu então a palavra o Conselheiro, Sr. Jean Maurice Larcher e propôs fossem reeleitos para o exercício de 1979, os mesmos Diretores que geriram a Sociedade com tanto brilhantismo no exercício de 1978, ou seja: Jorge Salim Sab Abud para o cargo de Diretor Presidente; Guy Anne Paul Marie Debbaudt para o cargo de Diretor e Daniel Jean Coccoli, para o cargo de Diretor Técnico, devendo permanecer vago o cargo de Diretor Executivo ocupado pelo Sr. Franti da Costa Barbosa até 23 de outubro de 1978, quando por carta demitiu-se do seu cargo, tendo este conselho por reunião do dia 24 do mesmo mês, aceitado sua demissão. Passando-se a eleição, verificou-se terem sido reeleitos por unanimidade

as pessoas cujos nomes foram propostos pelo Conselheiro Jean Maurice Larcher, ficando desta forma, assim constituída a Diretoria: Diretor Presidente — Jorge Salim Sab Abud, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 879.886, expedida pelo SEGUP-PA, inscrito no C.P.F. do MF sob nº 003.585.172, domiciliado e residente na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Travessa Pirajá, nº 1954; Diretor — Guy Anne Paul Marie Debbaudt, belga, casado, engenheiro comercial, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marituba, nº 322 — Chácara Monte Alegre, portador da Carteira de Identidade para estrangeiros R.G. nº 3.042.798, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, C.P.F. do MF sob nº 016.233.978-04; Diretor Técnico, Daniel Jean Coccoli, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Macau, nº 45, portador da carteira de identidade para estrangeiros R.G. nº 10.636.336, inscrito no C.P.F. do MF sob nº 625.805.748-91, sendo que os eleitos, serão empossados em seus respectivos cargos, mediante termo a ser lavrado no Livro de "REUNIÃO DE DIRETORIA", e cujos mandatos vigorarão até a assembleia geral ordinária de 1.980, ficando vago o cargo de Diretor Executivo, até próxima oportunidade. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião e para constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração, que atestam ser a reprodução fiel do que consta no Livro de "ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO".

JORGE SALIM SAB ABUD

Presidente do Conselho de Administração

JEAN MAURICE LARCHER

Membro do Conselho de Administração

ELIAS SALIM SAB ABUD

Membro do Conselho de Administração

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal J. N. C. da verdade.
Belém, 19 de fevereiro de 1979.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22/02/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 196-79, a 1ª via da presente Ata de Telstar Hotéis S/A.

Belém, 22 de fevereiro de 1979.
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal J. N. C. da verdade.
Belém, 28 de fevereiro de 1979.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS
Tab. Substituto

Termo de Posse

Nós, abaixo-assinados, tendo sido eleitos pelo Conselho de Administração da Telstar Hotéis S/A., em reunião realizada em 14.2.79, para compor a Diretoria da referida Sociedade, vimos tomar, como de fato tomamos Posse dos Cargos para os quais fomos eleitos.

Belém, em 14 de fevereiro de 1979.

JORGE SALIM SAB ABUD
Diretor-Presidente

GUY ANNE PAUL MARIE DEBBAUDT
Diretor

DANIEL JEAN COCCOLI
Diretor-Técnico

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas retro assinaladas com estas setas.

Em sinal J. N. C. da verdade.
Belém, 19 de janeiro de 1979.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22/02/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 196-79, a 1ª via do presente Termo de Posse de Telstar Hotéis S/A.

Belém, 22 de fevereiro de 1979.
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretário Geral em Exercício da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

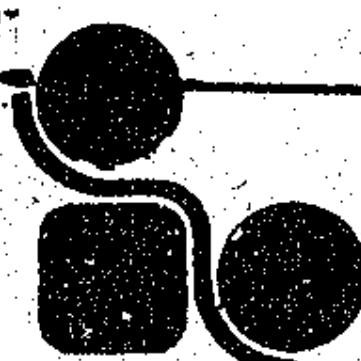
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal J. N. C. da verdade.

Belém, 28 de fevereiro de 1979.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS
Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 1106 — Dia: 02/03/79)



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS

IMPRESSÃO DE:

- | | |
|------------|-------------|
| * Livros | * Agendas |
| * Revistas | * Separatas |
| * Jornais | * Cartazes |

COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA-CATE-

CGC-MF 04.991.576/0001-19

RELATÓRIO DA DIRETORIA

senhores Acionistas:

Apresentamos a consideração de V.Sas., o presente Balanço e Demonstração de Resultados, relativamente ao exercício de 1978 — refletindo as atividades econômicas-financeiras da Empresa durante o ano encerrado.

Agradecemos aos Senhores Acionistas pela confiança depositada nesta Diretoria e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Belém(PA.), 31 de dezembro de 1978.

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor Presidente
CPF-001260802-59

OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Diretor Financeiro
CPF-000845902-97

OTAVIO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor Administrativo
CPF-014314712-19

ADRIFRANC DE FARIAS BESSA
Sub-Diretor
CPF-032557432-49

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978					
A T I V O			P A S S I V O		
	1978	1977		1978	1977
1-ATIVO CIRCULANTE	110.294.545,97	64.439.197,76	4-PASSIVO CIRCULANTE	45.888.823,16	9.686.195,66
1.1-DISPONIBILIDADE	4.116.141,30	4.103.714,81	4.1-Fornecedores	1.355.343,73	2.958.916,00
1.1.1-Caixa	762.740,81	154.488,53	4.2-Obrigações Sociais	341.848,87	73.110,11
1.1.2-Bancos c/ Movimento	3.353.400,49	3.949.226,28	4.3-Obrigações Tributárias	53.962,14	29.014,14
1.2-REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	106.178.404,67	60.335.482,95	4.4-Empréstimos Bancários	3.000.000,00	-
1.2.1-CLIENTES	96.409.063,50	43.664.324,92	4.5-Créditos de Clientes	142.877,20	817.706,71
Títulos a Receber	33.740.033,45	26.961.880,95	4.6-Provisão p/Imposto de Renda	4.070.312,00	1.338.736,56
Prestações a Receber	23.802.225,90	18.052.887,00	4.7-Dividendos a Pagar	3.003.015,00	1.810.500,00
(-)Provisão p/Devedores Duvidosos	2.925.244,94	1.350.443,03	4.8-Participação dos Administradores	877.251,13	658.212,14
Contas a Receber	1.664.389,79	-	4.9-Compromissos de Conclusão(5)	32.194.213,09	-
Faturas a Receber	127.659,30	-	4.10-Provisão p/ Término de Obras	-	2.000.000,00
1.2.2-ADIANTEMENTOS	1.632.907,88	638.659,47	4.11-Financiamentos do Ativo	850.000,00	-
A Fornecedores	1.632.907,88	638.659,47	5-PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.088,37	1.110.982,88
1.2.3-BENS (1)	21.752.944,41	12.656.663,05	5.1-Créditos de Diretores e Acionistas	10.088,37	10.982,88
Imóveis p/ Venda	12.143.884,33	9.280.031,85	5.2-Financiamentos do Ativo	-	1.100.000,00
Terras e a Comercializar	9.609.060,08	3.376.631,20	6-RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS(6)	37.347.276,51	26.343.023,63
1.2.4-ESTOQUES(2)	4.188.703,45	3.375.835,51	6.1-Receitas de Exercícios Futuros	41.958.747,20	59.432.781,05
Almoxarifado	4.188.703,45	3.375.835,51	6.2-(-)Custos e Despesas Atribuídos a Receita	4.611.470,69	33.089.757,42
1.2.5-DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	22.194.785,43	-	7-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.776.663,85	47.734.702,81
Imóveis em Construção	22.194.785,43	-	7.1-CAPITAL SOCIAL REALIZADO(7)	50.000.000,00	33.000.000,00
2-ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO(3)	40.030.230,24	13.880.194,91	7.1.1-Capital Social Autorizado	100.000.000,00	50.000.000,00
2.1-CLIENTES	39.965.905,46	13.062.679,47	7.1.2-(-)Capital a Subscrever	50.000.000,00	17.000.000,00
Títulos a Receber	13.093.837,50	8.155.618,00	7.2-RESERVAS DE CAPITAL	18.115.000,00	1.576.472,33
Prestações a Receber	26.872.067,96	4.522.064,05	7.2.1-Correção Monetária do Capital	18.115.000,00	-
Contas a Reembolsar	-	384.997,42	7.2.2-Reavaliação de Bens	-	1.576.472,33
2.2-ADIANTEMENTOS	-	51.000,00	7.3-RESERVAS DE LUCROS	10.082.280,39	10.032.139,39
A Empregados	-	51.000,00	7.3.1-Reserva Legal	896.766,46	336.299,57
2.3-OUTROS VALORES	64.324,78	766.415,44	7.3.2-Reserva p/ Aumento de Capital	6.768.021,93	2.352.163,04
Cauções e Retenções	64.324,78	431.731,30	7.3.3-Reserva p/Aumento Capital DL756/69	-	1.338.736,56
Incentivos Fiscais a Aplicar	-	334.684,14	7.3.4-Reserva de Bonificação de Ações	2.417.492,00	-
3-ATIVO PERMANENTE(4)	14.698.075,68	6.555.512,31	7.3.5-Reserva p/ Manut.Capital Giro	-	6.004.683,38
3.1-INVESTIMENTOS	8.997.268,22	3.223.151,52	7.3.6-Reservas de Lucros	-	256,84
3.1.1-Participação Societária	6.505.099,72	2.999.722,00	7.4-LUCROS ACUMULADOS	3.579.383,46	3.126.091,09
3.1.2-Imóveis de Renda	1.948.460,95	209.818,52	7.4.1-Lucro do Exercício	3.579.383,46	3.126.091,09
3.1.3-Aplicações em Incentivos Fiscais	543.707,55	13.611,00			
3.2-IMOBILIZADO	5.700.807,46	3.332.360,79			
3.2.1-Maquinas e Equipamentos	5.295.977,66	2.886.339,62			
3.2.2-Móveis e Utensílios	980.688,25	420.386,94			
3.2.3-Veículos de Serviços	1.211.528,91	667.891,47			
3.2.4-(-)Depreciação Acumulada	1.787.387,36	642.257,24			
ATIVO TOTAL	165.022.851,89	84.874.904,98	FONTES DE RECURSOS TOTAIS	165.022.851,89	84.874.904,98

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
1-RECEITA DE SERVIÇOS	132.716.360,90	46.177.794,81	I-ORIGEM DE RECURSOS		
2-DEVOLUÇÃO,ABATIMENTOS E IMPOSTOS	454.635,09	136.817,04	1-Lucro Líquido do exercício		3.579.383,46
3-RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS(1-2)	132.261.725,81	46.040.977,77	2-Depreciação Acumulada		1.145.130,12
4-CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	97.685.452,32	27.774.769,35	3-Varição nos Resultados de Exercícios Futuros		11.004.252,88
5-LUCRO BRUTO(3-4)	34.576.273,49	18.266.208,42	4-Realização de Capital Social		17.000.000,00
6-DESPESAS GERAIS (6.1+6.2+6.3+6.4+6.5)	4.763.681,54	3.755.509,79	5-Contribuição p/ Reserva de Capital		13.412.436,58
6.1-Despesas com Vendas	3.078.418,80	2.842.556,07	6-Contribuição p/ Reserva de Lucros		50.141,00
6.2-Despesas Financeiras	740.043,68	416.929,86	SOMA DOS RECURSOS		46.191.344,04
6.3-Despesas Tributárias	200.784,34	176.640,78	II-APLICAÇÃO DE RECURSOS		
6.4-Depreciações	731.361,21	319.383,08	7-Aquisição de Direitos do Ativo Permanente		9.287.693,49
6.5-Baixa de Bens	13.073,51	-	8-Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo		26.150.035,33
7-RECEITA DE ALUGUEIS DE IMÓVEIS	28.600,00	-	9-Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo		1.100.894,51
8-LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO(5-6+7)	29.841.191,95	14.510.698,63	SOMA DAS APLICAÇÕES		36.538.623,33
9-RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.316.270,31	1.218.577,27	III-AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		9.652.720,71
10-PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS (reversão)	1.350.443,03	17.910,00	IV-DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
11-CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	16.739.837,07	-	COMPONENTES	NO FIM DO EXERCÍCIO	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO
12-PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS	2.925.244,94	1.350.443,03	ATIVO CIRCULANTE	64.439.197,76	110.294.545,97
13-CUSTO DE MANUT.DO CAPITAL DE GIRO	-	5.471.832,45	PASSIVO CIRCULANTE	9.686.195,66	45.888.823,16
14-RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA(8+9+10-11-12)	12.842.823,28	8.924.910,42	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	54.753.002,10	64.405.722,81
15-PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	4.070.312,00	2.342.788,98	DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS		
16-RESULTADO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA(14-15)	8.772.511,28	6.582.121,44	1-SALDO DO LUCRO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		3.126.091,09
17-RESERVA LEGAL	438.625,56	329.106,07	2-LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		8.772.511,28
18-RESERVA P/ AUMENTO DE CAPITAL	877.251,13	658.212,14	3-DESTINAÇÃO APROVADA NO EXERCÍCIO:		
19-DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	3.000.000,00	1.810.500,00	3.1-Transferência p/Aumento do Capital		3.126.091,09
20-PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	877.251,13	658.212,14	4-SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO		8.772.511,28
21-LUCRO LÍQUIDO DISPONÍVEL(16-17-18-19-20)	3.579.383,46	3.126.091,09	5-DESTINAÇÃO SEGUNDO OS ESTATUTOS SOCIAIS:		
			5.1-Para Reservas de Lucros		1.315.876,69
			5.2-Participações e Dividendos		3.877.251,13
			6-SALDO APÓS AS DESTINAÇÕES(4-5.1-5.2)		3.579.383,46

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA—CATE

NOTAS EXPLICATIVAS

O presente Balanço e respectivas Demonstrações Financeiras, foram elaborados de acordo com os critérios adotados e regulados pela Lei 6.404/76 e DL nº 1598/77, abrangendo os padrões contábeis e princípios geralmente aceitos pela contabilidade.

NOTA 1 - Imóveis para Venda referem-se a unidades construídas e terrenos para alienação.

NOTA 2 - Os materiais representam o existente no final do exercício, ao preço de custo, para utilização nas construções em andamento.

NOTA 3 - Expressam os valores realizados a mais de 360 dias.

NOTA 4 - O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente nos termos do DL nº 1598/77 cujo resultado líquido importou em Cr\$.16.739.837,07-, com os acréscimos no Patrimônio Líquido de Cr\$.20.193.895,19- e para o Ativo Permanente de Cr\$.3.454.058,12-. Também foi processada a Correção Monetária Especial do Ativo Imobilizado, de acordo com os preceitos do mesmo Decreto. As Depreciações sobre o Ativo Imobilizado foram efetuadas de conformidade com as taxas permitidas pela legislação específica.

NOTA 5 - Esse total compreende as partes de Orçamentos de obras a concluir, ainda não despendido.

NOTA 6 - Resultado, apurado entre receitas e despesas de obras não concluídas.

NOTA 7 - Capital Social Realizado está assim constituído:

2.500.000 ações ordinárias e 2.500.000 ações preferenciais no valor nominal de Cr\$.10,00=.

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor Presidente
CPF-001260802-59

OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Diretor Financeiro
CPF-000845902-97

OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor Administrativo
CPF-014314712-91

ADRIFRANC DE FARIAS BESSA
Sub-Diretor
CPF-032557432-49

NELSON GALVÃO SANTOS
TEC. CONT. CRC-PA 2458
CPF-000057542-91

(T. nº 04131 - Reg. nº 1115 - Dia 02.03.79)

Saveira - Sabino Oliveira Indústrias S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

1. A Diretoria de Sabino Oliveira Indústrias S/A - SAVEIRA - apresenta aos seus acionistas o relatório das suas atividades referentes ao exercício de 78.

2. A empresa está em fase de modernização do seu parque industrial.

3. Durante o exercício de 78 implantou uma parte que deverá entrar em funcionamento durante este exercício.

4. A política de vendas esteve voltada para a abertura de novos mercados para possibilitar o escoamento dos novos níveis de produção.

5. A empresa pretende a reformulação técnica de seu projeto original com inclusão de novas linhas de produção.

6. O estudo de viabilidade econômica está a cargo de ECONTÉC - Economistas Auditores responsáveis também pela sua auditoria.

7. Espera-se com isso alcançar novos níveis de produção com maior aproveitamento industrial das matérias-primas locais.

8. A Diretoria coloca-se ao inteiro dispor dos seus acionistas para esclarecimentos adicionais.

Belém (PA), 21 de fevereiro de 1979.

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR
Diretor-Superintendente e Industrial
C.P.F.-000.570.453-72

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO
Diretor Financeiro e Comercial
C.P.F.-025.279.443-53

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO GASPAR
Diretor Administrativo
C.P.F.- 001.899.953-00

Saveira - Sabino Oliveira Indústrias S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS	Cr\$ 10.219.103,88
1.1. Gastos de Organização e funcionamento	219.346,00
1.2. Despesas com investimentos	687.639,32
1.3. Encargos financeiros	5.184.030,66
1.4. Projetos e Pesquisas	169.143,00
1.5. Despesas pré-operacionais	946.254,99
1.6. Abertura de mercado	3.012.689,91
2. O valor nominal das ações que compõem o capital realizado é de	
Cr\$ 1,00.	

BALANÇO PATRIMONIAL

30 - dez - 78

ATIVO

Ref.	Discriminação	1978	1977
		Cr\$ 1.000,00	
1. ATIVO CIRCULANTE		39.525	21.408
Disponibilidades			
Caixa Geral		91	109
Bancos		305	1.927
Realizável a Curto Prazo			
Estoque de matéria-prima		13.448	6.457
Estoque de materiais secundários		2.678	1.292
Estoque de material de embalagem		3.782	1.583
Estoque de produtos semi-acabados		4.974	535
Estoque de produtos acabados		3.121	1.365
Almoxarifado		809	400
Duplicatas a receber		27.006	18.948
(-) Títulos descontados		(18.568)	(12.551)
(-) Prov. p/devedores duvidosos		(810)	(585)
Contas a receber		9	—
Adiantamento a fornecedores		479	129
Adiant. agentes e representantes		1.386	1.269
Promissórias a receber		815	530
2. Realizável a Longo Prazo		267	—
Depósitos e cauções		267	—
3. ATIVO PERMANENTE		48.758	23.866
Investimentos			
Participação em outras empresas		124	86
Aplicações p/Inc. fiscais		5	5

- Capital não realizado:		(51)
- ações pref. classe "A"		(51)
- Reservas de Capital:		
- Res. correção monetária	6.664	4.891
- Res. corr. mon. capital	9.989	—
- Reservas de lucros:		
- Reserva legal	310	227
- Res. p/aum. de capital	34	25
- Res. p/presgate de ações pref.	249	183
- Res. p/man. de capital giro	—	557
- Lucro acumulado	615	53

4. Total do Passivo (1+2+3) 88.550 45.274

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR
Diretor Superintendente e Industrial
C.P.F.-000.570.453-72

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO
Diretor Financeiro e Comercial
C.P.F.-025.279.443-53

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO GASPAR
Diretor Administrativo
C.P.F.-001.899.953-00

RAIMUNDO DORIVALDO ALBUQUERQUE FERREIRA
Técnico em Contabilidade
CRC-PA-2636 - CPF-009.281.002-00

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

30 - dez - 78

Ref.	Discriminação	Cr\$ 1.000,00
1. Receita operacional bruta		74.234
vendas dos produtos		74.234
2. Imposto faturado		2.151
3. Receita operacional líquida (1-2)		72.083
4. Custo dos produtos vendidos		49.045
5. Lucro operacional bruto (3-4)		23.038
6. Despesas operacionais		22.688
despesas de comercialização		10.681
despesas administrativas		7.526

despesas financeiras	3.211
depreciações	460
provisões para devedores duvidosos	810
7. Lucro operacional líquido (5-6)	350
8. Despesas não operacionais	198
9. Reversão de reservas	1.344
previsões p/devedores duvidosos	585
reserva p/manutenção cap. giro	759
10. Resultado da correção monetária	(-) 953
11. Resultado líquido do exercício (7-8+9-10)	543

LUCROS ACUMULADOS
Cr\$ 1.000,00

Ref.	Discriminação	Cr\$
1.	Lucros do exercício anterior	53
2.	Correção monetária saldo inicial	19
3.	Saldo ajustado	72
4.	Lucro líquido do exercício	350
5.	Reversão de reservas	585
—	Prov. para devedores duvidosos	585
6.	Despesas não operacionais	(198)
7.	Redução de reservas	(194)
8.	Lucro acumulado (3+4+5-(6+7))	615

ORIGENS E APLICAÇÕES

Cr\$ 1.000,00

Ref.	Contas	Origens	Aplicações
1.	Resultado	543	—
2.	Depreciações	2.266	—
3.	Aumento do capital	9.870	—
4.	Reservas de capital	9.989	—
5.	Aumento do exígivel a longo prazo	2.274	—
6.	insuficiência do capital de giro	1.090	—
7.	Aumento de reservas	1.393	—
8.	Redução de investimentos	102	—
9.	Aumento do imobilizado fixo	—	17.516
10.	Aumento do diferido	—	9.744
11.	Aumento do realizável a longo prazo	—	267
12.	TOTAL	27.527	27.527

Depósitos e caucões	—	140
Imobilizado Técnico		
Conjuntio Industrial		
Terrenos	5.920	4.319
Construções civis	6.533	4.795
Instalações complementares	646	1.199
Máquinas e equipamentos	23.145	13.610
Equipamento auxiliar	125	32
Móveis e utensílios	1.484	928
Veículos	3.882	1.682
Laboratório	24	11
Marcas e patentes	183	121
Biblioteca técnica	7	5
Construções em andamento	1.933	—
Equipamento em instalações	336	—
(-) Depreciações acumuladas	(5.808)	(3.542)
Diferido	10.219	475
Implantação de Projetos	10.219	475

4. Total do Ativo (1+2+3)	88.550	45.274
---------------------------	--------	--------

PASSIVO

Ref.	Discriminação	Cr\$ 1.000,00
	1978	1977

1. PASSIVO CIRCULANTE	36.154	16.947
-----------------------	--------	--------

Exígivel a Curto Prazo		
Dividendos a pagar	254	269
Obrigações a pagar	53	77
Contas a pagar	1.424	979
Obrig. Trabalhistas a pagar	222	281
Impostos a pagar	1.114	488
Débitos c/ag. e Represent.	131	1.781
Débitos c/clientes	19	645
Fornecedores	10.828	5.137
Financiamentos	22.109	7.290

2. Exígivel a Longo Prazo	2.274	—
Créditos de Diretores	322	—
Crédito de Acionistas	1.952	—
3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.122	28.327

Capital social realizado		
- Capital subscrito:		
- ações ordinárias	10.133	7.663
- ações pref. classe "A"	3.594	3.594
- ações pref. classe "B"	974	974
- ações pref. classe "C"	17.611	10.211

EVOLUÇÃO DO CAPITAL DE GIRO

Ref.	Contas	77 (1)	78 (2)	Variações (3=1-2)
1.	Ativo circulante	21.408	39.525	18.117
2.	Passivo circulante	16.947	36.154	19.207
3.	Capital de giro (1+2)	4.461	3.371	(1.090)

MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Cr\$ 1,000,00

Ref.	Discriminação	Total	Capital realizado	Res. correção monetária capital	Res. Correção monetária	Reserva legal	Reserva aum. capital	Resgate ações	Manutenção cap. giro	Lucros acumulados
1.	Patrimônio Líquido anterior	28.327	22.391	—	4.891	227	25	183	557	53
2.	Correção monetária do capital ..	9.989	—	9.989	—	—	—	—	—	—
3.	Correção monetária	2.152	—	—	1.773	83	9	66	202	19
4.	Aumento do capital	9.870	9.870	—	—	—	—	—	—	—
5.	Reversões de reservas	(759)	—	—	—	—	—	—	(759)	—
6.	Resultado exercício	543	—	—	—	—	—	—	—	—
7.	Distribuição do resultado	—	—	—	—	—	—	—	—	543
8.	TOTAL (1+2+3+....+7)	50.122	32.261	9.989	6.664	310	34	249	— 0 —	615

CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Examinamos o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado de Sabino Oliveira Indústrias S/A. - SAVEIRA - referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

2. A expressão do patrimônio social está apresentada com a correção monetária do balanço, as respectivas notas explicativas, o quadro dos lucros acumulados, origem e aplicação de recursos e evolução do patrimônio líquido, nos termos da legislação em vigor.

3. O exame foi procedido de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e de acordo com as instruções do Banco Central do Brasil. Incluiu as provas nos registros contábeis e foi aplicado com uniformidade em relação ao exercício anterior.

4. Em consequência, lavrou-se o presente Certificado em favor da empresa auditada.

Belém (PA), 21 de fevereiro de 1979.

JOÃO BASTOS
Economista e Auditor Independente
CRE/9-043 - CRC(PA) 0004-AI
GEMEC - RAI 73/053 PF
IAIB R1/12 BR 0035

MARLENE NAZARETH BITTENCOURT DE LIMA
Assistente
Economista e Contadora
CRE/9-044 - CRC(PA) 3174

FERNANDO COSTA LEITE
Assistente
Economista e Contador
CRE/9 - 429 - CRC(PA) 3372
(T. nº 04130. Reg. nº 1104. Dia: 02.03.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1979
— QUARTA-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 64/79.

EXECUÇÃO

Exeq.: Transportes São Geraldo S/A..
Adv.: Lóris Vilas-Boas.
Exec.: Orplan Ltda..
Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo.
Proc.: Nº 504/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Manoel Neves Furtado.
Adv.: Benedito de M. Alvarenga.
Ré: Francisca Armada Campos.
Adv.: Vinicius Hesketh...

Desp.: Sobre o documento de fls. 30, diga o autor, no prazo de cinco (05) dias.

2ª VARA

Proc.: Nº 457/78.

RENOVATÓRIA

Aut.: Francisco das Chagas Marinho.
Adv.: José Lima Filho.
Ré: Fênix Calxeiral Paraense.
Adv.: Edvan Capucho Couteiro.
Desp.: Sobre a manifestação e pedido retro, diga o autor.

PETIÇÃO DE: Humberto Henriques de Vasconcelos, renunciando o mandato que lhe foi outorgado por Cobrás — Tratores, Máquinas e Equipamentos Ltda., na Ação de Execução que move contra Esca — Empresa de Saneamento e Construções da Amazônia Ltda., requerendo fixe os seus honorários a que tem direito.
Desp.: N. A. Como requer, notificando-se, por mandado, a credora.

3ª VARA

Proc.: Nº 24/79.

EXECUÇÃO

Exeq.: Banco Nacional S/A..
Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.
Exec.: Nortesul, Representações Comerciais.
Desp.: Cite-se.
Proc.: Nº 432/78.

ARROLAMENTO

Req.: Raimunda Elsa Henderson Loureiro.
Adva.: Leda Moita Pinto da Costa.
Reqd.: Emília Henderson Loureiro
Desp.: Digam os interessados sobre a avaliação de fls.
Proc.: Nº 36/74.

INVENTÁRIO

Inv.: Maria Lais Farah Castro.
Adv.: João Diogo S. Moreira.
Herd.: Maria de Belém Maranhão.
Adv.: José Antonio Coelho.
Herd.: Fernando Farah e Bernardino Farah.
Adva.: Evangelina Farah.
Herd.: Joseph Farah e Alexandre Farah Neto.
Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo.
Curador Especial: Ruy Mendonça.
Procurador Fiscal: Bichara Fraiha Neto.

Inv.: Raimundo Farah.

Proc.: Nº 76/74-A.

PRESTAÇÃO DE CONTA E DEPÓSITO DE ALUGUEL

Req.: Fazenda Estadual.
Req.: Espólio de Raimundo Farah.
Desp.: Digam os interessados sobre o alegado e pedido às fls.

4ª VARA

Proc.: Nº 47/79.

NOTIFICAÇÃO

Not.: Silvino Rodrigues Ayres.
Adv.: Heloisa Tavares de Souza.
Not.: Odette Rosado Tenreiro Aranha.
Desp.: Contados, preparados e conclusos.

PETIÇÃO DE: Alencar & Cia., por seu bastante procurador, Dr. Luiz da Cruz Loureiro, nos autos da Ação de Execução que lhe é promovida por Triconorte, Indústria e Comércio Ltda., expondo e requerendo a anulação do laudo de avaliação por estar incorreta.

Desp.: N. A. Cis.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Marcelino da Silva Pinho, por seu Advogado, Dr. Jaci Monteiro Colares, nos autos da Ação de Despejo que propôs contra Arnaldo Barata, requerendo a juntada da cópia xerox da Certidão de Registro de Imóveis, referente ao terreno de propriedade do autor.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Moacir Theophanes Fernandes de Almeida e s/-mulher, por seu bastante procurador, Dr. Donato Cardoso de Souza, nos autos de Ação de Usucapião, expondo e requerendo seja determinado aos inquilinos Helena Santos Baptista e Luiz Otávio Moy, que passem a depositar os aluguéis no cartório do feito, até decisão final da demanda.

Desp.: N. A. Conclusos.

6ª VARA

Proc.: Nº 93/79.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Aloizio Lins Leal
Adv.: Américo Lins da Silva Leal.
Réu: José Eduardo Andrade Diniz.
Desp.: Cite-se. Para a audiência, designo o dia 28 de março próximo, às 11:00 horas, cientes as partes.

PETIÇÃO DE: Leonel dos Santos Cordeiro e outros, por seu bastante procurador, Dr. Luiz da Cruz Loureiro, nos autos de Interdito de Reintegração movida contra João Matos Maciel e outros, requerendo seja reiterado, em ofício, ao Delegado de Polícia da Vila de Icoaraci, providências contra novas invasões no terreno em litígio.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Herança de Raimundo Massaranduba Maués, por seu bastante procurador, Dr. Enivaldo da Gama Ferreira, nos autos de Inventário, requerido por Joaquim Lobato Maués, requerendo providências contra a firma Tocantins & Maués, que desrespeita as ordens do Juízo com a venda de gado pertencente à herança, sem a devida autorização.

Desp.: N. A. J. Conclusos.

8ª VARA

Proc.: Nº 340/78.

AÇÃO DE COBRANÇA

Aut.: Mapam, Empreendimentos Ltda..
Adv.: Simão Salim.
Ré: ASCB — Associação dos Servidores Cíveis do Brasil.
Adv.: Nathan Lima Barreto.
Desp.: Remetam-se os autos à Superior Instância, com as cautelas legais.

PETIÇÃO DE: José da Silva Pataca, por seu Advogado, Dr. Lóris Vilas-Boas, requerendo vistas da Ação de Consignação em Pagamento, proposta por Othon de Souza Gomes contra o Requerente.

Desp.: Junte-se.

9ª VARA

Proc.: Nº 266/77.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: M. R. Pinto & Cia. Ltda..
Adv.: Enivaldo G. Ferreira.
Réu: Luiz Leite.
Adv.: Adherbal Meira Mattos.
Desp.: Defiro, em termos, autorizando o levantamento do depósito, com as cautelas legais.
Proc.: Nº 498/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia.

Adv.: Luiz Martins de Aragão.

Réu: Jorge Suleiman Kahwage.

Adv.: Wilson Velasco.

Desp.: Tendo se manifestado, digo, Tendo se instaurado no presente processo, conflito de competência sobre ele, deve se manifestar o M. P.. Deixo de determinar o autuamento da execução em separado, em virtude de estar inserida na contestação.

RESENHA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1979
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO - PEPES

Inventariante - 2ª Vara - Nº 377/77.

Inventariante: Aurora Tancredi (Adv.: Paulo César Oliveira).

Inventariado: José Tancredi.

Despacho: R. Hoje. Sobre o pedido supra, e retro, manifestem-se os interessados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Despejo Para Uso Próprio - 2ª Vara - Nº 514/77.

Autor: Maurício de Jesus (Adv.: Joaquim Lopes Vasconcelos).

Réu: Raimundo Ferreira Barbosa (Adv.: Pedro Washington da Silva).

Despacho: R. Hoje. Renovem-se as diligências para o dia 08 do mês de maio do corrente ano, às 10:00 horas.

Ação Ordinária - 3ª Vara - Nº 417/78.

Autora: Companhia Sol de Seguros (Adv.: Nelson Maués de Farias).

Réu: João de Oliveira Sobrinho (Adv.: Paulo de Tarso Dias Klau-tau).

Despacho: I - O processo está em ordem quer quanto a legitimidade das partes, quer quanto a sua representação; II - A preliminar suscitada na contestação, envolve mérito da causa, motivo porque será apreciada por ocasião da decisão final; III - Defiro as provas requeridas. Intime-se os interessados e, decorrido o prazo legal para interposição de recurso, volte-me à conclusão para as providências da instrução e julgamento. Em, 19.02.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara, resp. pela 3ª Vara.

Execução - 3ª Vara - Nº 504/78.

Exequente-Credora: Condomínio do Edifício Uirapuru (Adva.: Maria da Graça Pereira).

Executado-Devedor: Otávio Ferreira Barros.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 25, para que produza seus efeitos legais. Intime-se o executado a pagar as custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Cumpra-se. Em, 19.02.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara, resp. pela 3ª Vara.

Ação Ordinária - 3ª Vara - Nº 221/78.

Autor: Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros (Adv.: Ronaldo Barata).

Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv.: Iracelyr Rocha).

Despacho: Em provas. Em, 19.02.79.

Ação Renovatória - 3ª Vara - Nº 499/1/78.

Autora: Rainha da Matinha Ltda. (Adv.: João Lemos Mendes).

Ré: Elizabeth Vinhas da Silva (Adv.: João Marques).

Despacho: O processo está em ordem, quer quanto a legitimidade das partes, quer quanto a sua representação. Defiro as provas requeridas. Intime-se os interessados e decorrido o prazo legal para interposição de recurso, voltem-me a concluso para as providências da instrução e julgamento. Em, 19.02.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara, resp. pela 3ª Vara.

Consignação em Pagamento - 5ª Vara - Nº 131/1/77.

Autora: Serviço de Anestésia do Pará (Adv.: Arnaldo Meira).

Réu: Mário Lobato Rodrigues (Adv.: Haroldo Fernandes).

Despacho: Defiro o pedido de fls., obedecidas as formalidades legais.

Embargos a Execução, Apenso em Execução - 5ª Vara - Juiz Substituto da 6ª Vara - Nº 397/18/76.

Embargante: Caixa de Pecúlio dos Militares Beneficente - CA-PEMI (Adv.: Margui Lima Gaspar).

Embargada: Léa Lúcia Tavernard de Alencar (Adv.: Felício de A. Pontes).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 09 de março do corrente ano, às 11:00 horas. I.

Despejo Por Falta de Pagamento - 6ª Vara - Nº 405/07/76.

Autor: José Maria Pinheiro de Souza (Adva.: Solange M. Frazão do Couto).

Réu: Adamor Martins Cardoso (Adv.: José Araújo Figuiereado).

Despacho: Sentença. Homologo por sentença, o acordo de fls.

38, para que produza os seus devidos legais feitos. Decorrido o prazo e não cumprida a obrigação assumida pelo contratado, expeça-se o mandado de despejo estabelecido na cláusula 2ª, letra C, observadas as formalidades legais. Custas de Lei. Intime-se. Em, 19.02.79. a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara.

Ação Ordinária de Indenização - 8ª Vara - Nº 66/1/79 (digo)
Ação Ordinária de Indenização de Danos de Acidentes - 8ª Vara - Nº 66/1/79.

Autora: Universal - Companhia de Seguros Gerais (Adv.: Ronaldo Barata).

Réu: Euclides Ribeiro de Oliveira.

Despacho: Designo o dia 05 de abril, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, deferida as provas de natureza oral e documental. Cite-se o R., para comparecer ao ato, nele podendo oferecer defesa e produzir prova.

Embargos a Execução - 8ª Vara - Nº 78. - Apenso Ação Execução.

Embargante: J. Barbas & Cia. Ltda. (Adv.: Haroldo Souza Silva).
Embargada: Maria da Conceição Lucas Raposo (Adv.: Antonio Villar Pantoja).

Despacho: A. Conta.

Inventário - 8ª Vara - Nº 34/79.

Inventariante: Célia Maria Bragança (Adv.: José Melo da Rocha).

Inventariada: Hélia Pimentel.

Despacho: Falem os interessados, inclusive à Fazenda Estadual. Partilha, Apenso nos Autos Cíveis de Separação Judicial - 8ª Vara - Nº 200/78.

Autor: Creso Demétrio dos Santos (Adv.: Ophir José Novaes Coutinho).

Ré: Célia Maria Cutrim Demétrio dos Santos.

Despacho: A audiência dos interessados.

Despejo - 9ª Vara - Nº 70/1/79.

Requerente: Maria de Lourdes Folha (Adv.: Bichara F. Neto).

Requerida: Ruth Garcia Sampaio (Adva.: Robertina dos Santos).

Despacho: Sim, no prazo legal.

Consignação em Pagamento - 10ª Vara - Nº 545/04/78.

Autor: Raimundo Costa Gouveia (Adv.: Milton F. Chagas).

Réu: José Espindola (Adva.: Maria Conceição Souza).

Despacho: Diga o A. sobre a contestação.

RESENHA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1979
CARTÓRIO PEPES - 3º OFÍCIO, CÍVEL
ESCRIVÃO VITALÍCIO: DR. JOÃO AFONSO DE S. MONARCHA

Autos Cíveis de Restauração de Ação Executiva Hipotecária - Juíza de Direito da Nona (9ª) Vara Cível desta Comarca - Processo de Nº ...

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Advogado: Laudomício Ferreira.

Ré: Maria do Rosário Pereira de Souza (Adv.: Luiz dos Santos Moraes).

Advogado: José Maria Cardoso.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 43 verso. Belém, 16 de fevereiro de 1979. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, respondendo pela Nona (9ª) Vara Cível.

Despacho de Fls. 43 verso dos autos de Restauração de Ação Executiva Hipotecária que são partes: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimos e Maria do Rosário Pereira de Souza. (A conta, para o valor real do débito, arbitro em 10% sobre o valor do débito, os honorários do advogado da autora. Belém, 15 de fevereiro de 1979. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, respondendo pela Nona (9ª) Vara Cível.

Execução - 9ª Vara - Nº 100/79.

Exequente: Credor: Alfredo Rodrigues Cabral, Comércio e Navegação Ltda. (Adv.: Deusdedit Ferreira Brasil).

Executada-Devedora: Consórcio C. R. Alneida: CONTERPA-ECCR.

Despacho: A Conta.

Liquidação de Sociedade - 9ª Vara - Nº 86/1/79.

Requerente: Sociedade Mútua dos Funcionários do Fisco Municipal (Adv.: Nathanael F. Leitão).

Despacho: Comprove que os sócios concordaram com a dissolução.

Embargos de Execução, Apenso nos Autos Cíveis de Execução - 9ª Vara - Nº 114/78.

Embargante: Cedral - Construções, Engenharia e Projetos Ltda. (Adv.: Aluísio Meira).

Embargada: Saney S/A. (Adv.: Edilnos Almeida).

Despacho: A Conta.

Execução — 9ª Vara — Nº 182/5/78.

Exequente-Credor: Auto Senador — Comércio de Veículos (Adv.: Waldimir Teixeira).

Executados-Devedores: Altevir Leal e outros; José Thomaz de Aquino Soares Couto (Adv.: Raimundo dos Santos Moreira).

Despacho: Sentença: Julgo por sentença, para que produza os efeitos de Direito, a presente remissão, requerida pela descendente, Alda Maria de Pinho Couto, assistida de sua genitora, do executado, José Thomaz de Aquino Soares Couto, pelo valor da arrematação. Assim, determino que seja expedida a respectiva carta, depois de pagos os impostos. P. l. Em, 20.02.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza da 10ª Vara.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1979

JUIZO DA 7ª VARA

DIVÓRCIO

Requerente: José Vicente Paz — Adv.: José Antonio Coelho.

Requerida: Oriandina dos Santos Paz — Adv.: Ademar Kato.

Despacho: Ao M. P. para apresentar suas razões orais.

DIVÓRCIO

Requerente: Francisco de Assis Pereira — Adv.: Aluisio Meira.

Requerida: Marleni Braga Pereira.

Sentença: Homologando o divórcio do casal.

JUIZO DA 9ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Jamil Esperidião — Adv.: Pedro Crispino.

Requerido: Elias Secali — Adv.: José Siqueira R. Filho.

Despacho: recebo os embargos. Vista ao embargado.

ARROLAMENTO

Requerente: Clélia Seixas Lourenço — Adv.: José Lusquinhos.

Requerido: Manoel de Brito Lourenço.

Sentença: Homologo por sentença, o cálculo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, transitada em julgado, expeçam-se as guias para o pagamento do imposto "causa-mortis" e oficie-se à Delegacia da Fazenda Federal. Para os devidos fins.

ARROLAMENTO

Requerente: Newton Correia Vieira — Adv.: Aluisio Meira.

Requerida: Benvinda Correa Vieira.

Despacho: Diga à Fazenda Pública.

DESQUITE

Requerentes: Alcebiades Torres Conceição e Maria de Fátima Cacela Conceição — Adv.: José Guilherme de Campos Ribeiro.

Sentença: Homologando a separação do casal.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Manoel Ribeiro das Neves — Adv.: João Jurandir Manito.

Requerida: Marlene Ribeiro das Neves.

Despacho: A documentação de fls. 10, está ilegível e deve ser substituída. Cite-se mediante edital, com o prazo de 30 dias, designando o dia 22 de março, às 10:00 horas, para a audiência de Conciliação. Ciente o M. P..

EXECUÇÃO

Requerente: José Maria Moraes de Barros — Adv.: Maria do A. Gonçalves.

Requerido: Aureliano Rodrigues da Costa.

Despacho: Citem-se.

Requerimento de Oficina Mecânica Nossa Senhora de Nazaré, no Processo de Falência que tramita por este Cartório, requerendo seja entregue no Escritório do Síndico, referidos autos para que o mesmo se manifeste sobre o crédito do requerente — Adv.: Luiz Martins de Aragão.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 8ª VARA

FALÊNCIA

Requerente: Indústria de Fitas Jomak S/A. — Adv.: Benedito B. Laredo.

Requerido: Tecafil S/A..

Despacho: Cite-se.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1979

JUIZO DA 3ª VARA

DESPEJO

Requerente: Raul da Silva Ventura — Adv.: Paulo César Oliveira.

Requerido: José Ribamar Coelho — Adv.: José Maria Cardoso.

Despacho: Defiro em parte o pedido de fls. e designo o dia 12 de março do corrente, às 11:00 horas, para o pagamento do débito. Cientes as partes.

JUIZO DA 4ª VARA

DESPEJO

Requerente: Roldão da Silva Negrão — Adv.: Abel Guimarães.

Requerido: Amilton Fergusson dos Santos.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Maria da Conceição Noleto de Matos, nos autos de embargos a execução interpostos por Elizabeth Campos Noleto, apresentando impugnação na forma do art. 740 do COC — Adv.: Paulo C. Oliveira.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 2ª VARA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: A. F. Coelho, Construções — Adv.: Maria da C. Cardoso Mendes.

Requeridos: Tropical e Vivenda — Advs.: João José Maroja e Alberto Freitas.

Despacho: Diga a autora, no prazo de 05 dias, sobre os documentos de fls. 120/125.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: COOHATUBE — Adv.: Haroldo G. Pinheiro da Silva.

Requerido: Roberto Lúcio Flores.

Despacho: Contados, preparados, a conclusão.

JUIZO DA 6ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Alberto Barros Júnior.

Requeridos: Maderagro Ltda. e outros — Adv.: Ademar Kato.

Despacho: Mantenho a praça já marcada, indeferindo o pedido do douto curador especial. Intime-se.

JUIZO DA 10ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Joventino Lopez Ferraz — Adv.: Solange M. Frazão do Couto.

Requerido: Antonio Ferreira Vieira.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 20 de março, às 10:30 horas. Intime-se.

COBRANÇA

Requerente: Ind. Cerâmica da Amazônia S/A. — Adv.: José Lusquinhos.

Requerido: Tecmazon, Ind. e Com. Ltda..

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de Y. Yamada, Com. e Ind., na Ação de Execução que move contra Pedro Siqueira Valente, dizendo que o débito foi pago pelo executado, requerendo a desistência da ação — Adv.: Maria C. Souza.

Despacho: A conta.

JUIZO DA 1ª VARA

DESPEJO

Requerente: Maria Alba F. Silva — Adv.: Benedito Alvarenga.

Requerido: José Tavares Frazão — Adv.:

Despacho: Sobre a certidão de fls. 12 verso, diga a autora.

JUIZO DA 2ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Bernarda Soares dos Santos — Adv.: Ademar Kato.

Requerido: Benedito Carlos Araújo — Adv.: Vivaldo Nascimento.

Despacho: Seja o pedido, digam os devedores em 48 horas.

INDENIZAÇÃO

Requerente: Ikuo Honda — Adv.: Geraldo Magela P. de Souza.

Requerida: Empresa de Transportes Transbel-Rio — Adv.: Raimundo Costa.

Despacho: Para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, renovem-se as diligências para o dia 15 do mês de maio do corrente ano, às 10:00 horas.

ORDINÁRIA

Requerente: Reynaldo Vasconcelos — Adv.: Maria da C. Mendes.

Requerida: Maria do Socorro Rebelo — Adv.: Roberto Simões.

Despacho: Baixem os autos a contadora do Juízo para o levantamento da conta e custas.

JUIZO DA 3ª VARA

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Irmãos Linhares Ltda. — Adv.: Fernando Mercês.

Requerido: Moacir Grasciani — Adv.: Ademar Kato.
 Despacho: Ao contador do Juízo para preparo e após o pagamento das custas, voltem-me conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Ivaldo Costa Viana — Adv.: José Antonio Coelho.
 Requerido: Carlos A. Palheta Cardoso — Adv.: Cleber S. dos Santos.

Despacho: Ao contador do Juízo para preparo. Arbitro os honorários profissionais do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. Após voltem-me conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Orlandino Ventura — Adv.: Hermenegildo Crispino.
 Requerido: José Mário Rosseti.
 Despacho: Intime-se o requerente a juntar com a inicial, os documentos indispensáveis a mesma no prazo legal.

ANULATÓRIA

Requerente: Marlene Damasceno de Lima — Adv.: Edna Souza.
 Requerido: Raimundo Studito Neves de Oliveira — Adv.: Moura Palha.

Despacho: Em provas.
 JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Transportes São Geraldo S/A., na Ação de Execução que move contra Estruturas Metálicas de Alumínio, requerendo seja procedida a avaliação dos bens penhorados — Adv.: Lóris Vilas-Boas.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 5ª VARA

DESPEJO

Requerente: Manoel Antonio Marinho da Silva — Adv.: Floriano G. Barbosa.

Requerido: Benedito Jorge C. Santos.

Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 5ª VARA

RENOVATÓRIA

Requerente: Comércio de Madeiras do Pará — Adv.: William Calvalcante.

Requerida: Maria de Nazaré Damasceno — Adv.: Douglas Domingues.

Despacho: Homologo por sentença a transação de fls. 36, para que produza seus efeitos legais. Defiro o pedido de fls. 46, obedecidas as formalidades legais.

INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: Zilda Oliveira — Adv.: Roberto Simões.
 Requerido: José Geraldo de A. Magalhães — Adv.: Maria Silva Santana.

Despacho: Em provas.

JUÍZO DA 7ª VARA

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Noredim Ribeiro de Oliveira — Adv.: Moisés Amazonas Ponte.

Requerido: José Antonio Scaff.

Despacho: Cite-se o interessado para vir ou mandar receber em cartório no dia 06 de março, às 11:00 horas, os aluguéis vencidos.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Francês e Brasileiro — Adv.: Paulo Rúbio Meira.

Requerido: Bernardo N. de Moraes Jr. — Adv.:

Embargante: Caixa Econômica Federal do Pará — Adv.: Iracelir Rocha.

Despacho: Recebo os presentes embargos para discussão e prova, com suspensão do curso da ação principal. Cite-se o embargado para contestar no prazo legal.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Inez da Conceição A. dos Santos — Adv.: Carlos Chaves.

Requeridos: Cícero Francisco da Silva e outros.

Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 9ª VARA

FALÊNCIA

Requerente: Tintas Coral S/A. — Adv.: Nathanael F. Leitão.

Requerida: Construtora Boa Vista S/A.

Despacho: A conta.

JUÍZO DA 10ª VARA

DESPEJO

Requerente: Antonio da Costa Cebolão — Adv.: Fernando Gonçalves.

Requerida: Maria Lúcia França Reis — Adv.: Darcy Lameira Ramos.

Despacho: Diga a requerida.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Sul Brasileiro — Adv.: Carlos Ferro.

Requerida: Francisca Eglé Maia dos Santos.

Despacho: Cite-se o réu de acordo com o art. 902, itens I e II e §

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Sudameris.

Requerido: João Guilherme Travassos.

Despacho: A conta.

Requerimento de Sérgio Alberto Frazão do Couto, na Ação de Inventário dos bens ficados por falecimento de Newton Malcher Rocha, em que é inventariante Hamilton Malcher Rocha, renunciando os poderes — Adv.: Sérgio A. Frazão do Couto.

Despacho: N. A. Notifique-se.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1979

Proc.: Nº 3564 — Sumaríssimo.

A — Palmira da Conceição Santos Seixas.

Adv. — Dr. Benedito Alvarenga.

R — Cláudio Dias Cardoso.

Despacho — Aguarde-se a titular.

Proc.: Nº 3791 — Divórcio.

A — Rubem Mendes dos Reis — Adv.: Dra. Maria Lidea Rodrigues.

R — Santana Viégas dos Reis.

Despacho — Remarco a audiência para o dia 23 de março, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 3847 — Ordinária.

A — Universal — Companhia de Seguros — Adv.: Dr. Ronaldo Barata.

Réu — Klaus W. Ruetz.

Despacho — Cite-se o réu para comparecer a audiência no dia 15 de março, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e a apresentar provas. Determino o comparecimento do representante legal do A.

Proc.: Nº 3784 — Agravo de Instrumento.

Agravante — Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 1ª Região (Território do Amapá).

Agravada — Distribuidora Aliança — Adv.: Dr. José Siqueira.

Despacho — Forme-se o instrumento, transcrevendo-se as peças indicadas. Dê-se vista a agravada e outras interessadas.

Proc.: Nº 3784 — Mandado de Segurança.

Autora — Distribuidora Aliança Ltda.

Adv. — Dr. José Siqueira Rodrigues.

R — Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Despacho — Forme-se o instrumento, transcrevendo-se as peças indicadas. Dê-se vista ao agravado e demais interessados. Conç.

Proc.: Nº 3802 — Despejo.

A — Benedito da Costa Oliveira.

Adv. — Dr. Jaceli Lago da Silva.

R — Almerinda dos Santos Holanda.

Adv. — Dr. Fernando Gonçalves.

Despacho — Para purgar a mora, designo o dia 13 de março do corrente ano, às 11:00 horas em Cartório, pagando as custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito.

Proc.: Nº 3430 — Despejo.

Aut. — Francisco Ladislau Filho — Adv.: Dr. Alberto Campos.

R — José Ribeiro da Silva — João Baena do Amaral.

Despacho — Indefiro o pedido de fls. 21, uma vez prolatada a sentença; II — Recebo, digo, reabro o prazo para recurso, caso interesse do requerido, computando-se a partir da intimação. Cumpra-se.

Proc.: Nº 3429 — Nunciação de Obra Nova.

A — Nathanael Pamplona dos Santos — Adv.: Dr. Geraldo Ferreira.

R — Joana Araújo Mota — Adv.: Dra. Neide Teixeira.

Despacho — Designo o dia 19 de abril, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Providenciando-se os termos de compromisso e autor de vistoria, já que esta diligência foi efetivada no dia designado e para a qual estavam as partes intimadas (fls. 42).

Proc.: Nº 2502 — Indenização.

A — Joaquim Nunes Godinho.

Adv. — Dr. Raimundo Albuquerque.

R - Albenco - Eng. Comér. - Adv.: Dr. Antonio dos Santos Dias.
 Despacho - Julgo procedente a presente ação de indenização, proposta por Joaquim Nunes Godinho. Condeno a Ré, Albenco - Engenharia e Comércio Ltda., a pagar ao autor as camadas de terra retirada do terreno do suplicante, como não ficou comprovadas a quantia e valor que deverá ser arbitrado em execução de sentença por arbitramento, condeno ainda ao pagamento as custas e verba advocatícia que arbitro em 15% sobre o valor da causa.

Proc.: N° ... - Executivo Fiscal.

A - P.M.B. - Adv.: Dr. Abel Guimarães.

R - Banco Nacional S/A.

Adv. - Dr. Fernando Telles S. Correa.

Despacho - Em provas. Intimem-se.

Proc.: N° 111 - Inventário.

Inventariante - Luiz Alves Pereira - Adv.: Dr. Artur Queiroz.

Inventariados - Maria Dolores Miralha e Francisco Pereira.

Despacho - Diga a inventariante a respeito do alegado as fls. 103, devendo providenciar o que de Direito, para o prosseguimento do feito.

Proc.: N° 3769 - Inventário.

Inventariantes - Infante Henrique e Almeida Souza.

Adv. - Dr. Leopoldino B. Teixeira.

Inventariada - Maria de Nazaré Ferreira de Oliveira.

Despacho - Diga os interessados.

Proc.: N° 3886 - Carta Precatória.

A - Juízo de Direito da 6ª Vara do Estado de São Paulo.

R - Juízo de Direito da 6ª Vara do Estado do Pará - Belém.

Despacho - Para a audiência das testemunhas, designo o dia 22 de março, às 11:00 horas, ciente o MM. Juízo Deprecante.

Proc.: N° 3740 - Despejo.

A - Waldir Sérgio dos Santos - Adv.: Dr. Ronaldo Vale.

R - Raimundo Nonato Vasconcelos.

Despacho - Ao contador do Juízo, para preparo e após o pagamento das custas, voltem-me conclusos. Arbitro os honorários profissionais em 10% sobre o valor da causa.

Proc.: N° 3143 - Sumaríssima.

A - Aderbal Rodrigues Sobrinho.

Adv. - Dr. José R. Moreira.

R - Lusotur Ltda. - Adv.: Dr. Adelino Nunes Simões.

Despacho - Julgo por sentença, a desistência, em virtude do pagamento da obrigação reclamada para que produza os seus devidos e legais efeitos. Arquite-se.

Proc.: N° ... - Mandado de Segurança.

A - Maria Terezinha Pinheiro e outros - Adv.: Dr. Milton Chagas.

R - Direção da Escola de Enfermagem Magalhães Barata.

Despacho - Solicitem-se as informações da autoridade, remetendo-lhe cópia da petição e documentos que a instrui.

Proc.: N° 2289 - Sumaríssima.

A - Benedita Vulcão de Oliveira - Adv.: Dr. Joaquim M. Vasconcelos.

R - Alexandre Benício Neto.

Despacho - Deferido o pedido de fls. 29, obedecidas as formalidades legais.

CARLOS TRINDADE
 Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 21.02.79

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Motortec - Ind. Aeronáutica S/A. (Adv.: José V. Reis).

Réu: Almir Carlos de Oliveira.

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 36, determinando seja expedida a competente Carta Precatória para a Comarca de Manaus-Am., para que, ali sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para a garantia desta execução. Belém, 20.02.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

INVENTÁRIO

Inventariante: Fernanda Eugênia Luz da Mota (Adv.: Wilson Souza).

Inventariado: Bens de Judith Eulália Nobre da Luz.

Despacho: "Seja lavrado o competente termo de adjudicação. Belém, 20.02.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

INVENTÁRIO

Inventariante: Armando Luciano de Lacerda Marçal Filho (Adv.: Luiz Meira).

Inventariado: Bens de Armando Luciano Marçal.

Despacho: "Nomeio o herdeiro requerente, Armando Luciano de Lacerda Marçal, que faleceu sem deixar testamento, devendo prestar, dentro de cinco (05) dias, o compromisso legal, e, no prazo prescrito, pelo artigo 993, do Código de Processo Civil, fazer as primeiras declarações. Belém, 20.02.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Intersul, Turismo e Cargas (Adv.: Rosomiro Arrais).

Réu: Cespem, C. de Serviços P. e Emb.

Despacho: "Cite-se, obedecidas as formalidades legais. Belém, 20.02.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

ORDINÁRIA

Autora: CIAPESEC - Cia. Amazônia de Pesca (Adv.: Carlos Potiguar).

Ré: PROMAR - Produtos do Mar Ltda.

Despacho: "Cite-se. Belém, 21.02.79. a) Maria Brabo de Souza".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Deusdedit Freire Brasil (Adv.: José Acreano Brasil).

Réu: Dionísio Ferreira Belucio.

Despacho: "Cite-se. Belém, 21.02.79. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. (Adv.: Alcides Alcântara).

Réu: Wilson Cândido Araújo.

Despacho: "Só defiro o pedido de fls. 23, após estar garantido o Juízo, com o cumprimento do despacho de fls. 19. Belém, 20.02.79. a) Italzira Rodrigues".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Edson Seabra (Adv.: Carlos Allison Peixoto).

Réus: Renato Melo Carvalho de Assis, Francisco Monteiro Melo e

Maria do Carmo Brito Melo (Adv.: Renato Melo Carvalho de Assis).

Despacho na contestação do réu: "N. Junte-se aos autos. Em, 19.02.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

Autor: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A. (Adv.: Júlio Alencar).

Réus: Alvaro Roberto Silva e Paulo Borba de Souza.

Despacho: "Cite-se, obedecidas as formalidades legais. Em, 21.02.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.: Carlos Potiguar).

Réu: Carlos Vasques de Medeiros.

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 16, obedecidas as formalidades legais. Em, 21.02.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

QUINTA VARA

C. PAGAMENTO

Requerente: Cunha Bastos Ltda. (Adv.: José Lusquinhos).

Requerido: Waldemar Telles Brilhante.

Despacho: "Sejam consignadas as importâncias requeridas às fls. 42, 43 e 45, obedecidas as formalidades legais. Em, 20.02.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

SEXTA VARA

A. TÍTULO

Requerente: Waldir Santos Brito (Adv.: Adilson Verçosa).

Requeridos: Socilar e outros.

Sentença: "Vistos, etc.. Waldir Santos Brito, promoveu a presente ação, visando a caducidade e consequente emissão de títulos em substituição aqueles de n°s 5894 e 5895, série 6/6/3/1, sob a forma de letras imobiliárias, no valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), emitidas por Socilar - Crédito Imobiliário S/A.. A ação teve curso normal, sendo citados os interessados incertos por editais e notificada a emitente das letras na melhor forma de direito e nos prazos legais. Não houve oposição, nem contestação. Nestas condições, atendidos que foram todos os pressupostos da ação, é de total procedência o pedido. Assim sendo, julgo procedente a ação para declarar nulos os títulos anteriores já mencionados, emitindo a requerida novos títulos em substituição com as mesmas características e valor. Custas de Lei. P. R. I.. Belém, 16 de fevereiro de 1979. a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara".

SÉTIMA VARA

RENOVATÓRIA

Requerente: Ordem - Organização Dinâmica de Empregos e Cursos (Adv.: Lóris Vilas-Boas).

Ré: Almerinda da Rocha Alves (Adv.: Eduardo Lassance de Carvalho).

Despacho: "Contados, preparados e conclusos. Em, 20.02.79. a) Italzira Rodrigues".

VISTORIA

Requerente: Flávio Carraceno Costa (Adv.: Simão Salim).
 Requerido: (Adv.: Juramir Oliveira).
 Despacho: "Efetue-se o pagamento da pericia, na forma do pedido de fls. 28. Belém, 20.02.79. a) Italzira Rodrigues".
 OITAVA VARA

EMBARGOS

Embargante: Raimundo Teixeira (Adv.: Nathanael Leitão).
 Embargado: S. C. Santos Ltda. (Adv.: Luiz dos Santos Moraes).
 Despacho: "Recebo os embargos para discussão, fale o embargado. Em, 21.02.79. a) Clímenie Pontes, Juíza da 8ª Vara".

MEDIDA CAUTELAR DE DEPÓSITO

Autor: Alcides Martins Tourão Correa (Adv.: Marlene Freitas).
 Réu: José Cordeiro da Paz (Adv.: Dário Macedo).
 Despacho: "Com o pagamento das taxas e emolumentos devidos, voltem-me conclusos. Belém, 21.02.79. a) Clímenie Araújo Pontes".
 NONA VARA

ORDINÁRIA

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: Afonso Augusto da Costa Garcia (Adv.: Alberico Pimentel Fº).
 Excepto: Herança de Pedro Gonçalves Brasil (Adv.: Nessima Tuma).

Sentença (trecho final): "... Isto posto: É evidente que a serem aceitas as razões do excipiente, o Juízo deverá decretar a extinção do processo principal. O deslocamento da competência implicará na aceitação da Prefeitura como ré e, consequentemente, o afastamento do réu, Afonso Augusto Garcia. E não conta, a esta altura, o Juízo com elementos que possam ajudá-lo a elucidar o dilema: A garagem está ou não na área desapropriada? Aliás, de tal modo se emaranhou o excipiente que, a admitir a exceção, o Juízo extinguirá o processo. Ora se o processo se extingue, como admitir exceção e remetê-los a outro Juízo? Desta maneira, pelas razões expostas, julgo improcedente a presente exceção. l. Belém, 20.02.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Molino de Trigo de Belém, S/A. (Adv.: Iramar Rocha).
 Réu: A. V. Ferreira Lopes.
 Despacho: "Determino o levantamento da penhora. Intime-se o devedor para que não efetue o pagamento, determino que proceda-se a penhora, ficando o devedor como depositário e que cumpra o que estabelece o parágrafo 2º do art. 672 do C.P.C.. Belém, 20.02.79. a) Izabel Negreiros Leão".

NOTIFICAÇÃO

Autora: Construtora Paraense Ltda. (Adv.: Rubem Almeida).
 Réu: Amauri Lopes Cavalcante.
 Despacho: "A conta, após devolva-se ao requerente, independente de traslado. Belém, 21.02.79. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
 ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 21.02.79

2ª VARA

DESPEJO

Aut.: J. Dias & Cia..
 Adv.: Joaquim Vasconcelos.
 Réu: Georgios Ninos Joannis.
 Adv.: Sérgio Mendonça.
 Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 17 do mês de abril do corrente ano, às 10:00 horas. Belém, 07.02.79. a) Wilson de Jesus Marques.

2ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: Francisco Horácio da Silva.
 Adv.: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes.
 Réu: Antonio Calvino.
 Adv.: Edgar Contente.
 Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 10 de maio do corrente ano, às 10:00 horas. Belém, 20.02.79. a) Wilson de Jesus Marques.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Portuense Ferragens S/A..
 Adv.: Edgar Olyntho Contente.

Réu: Construtores Brasil Norte Ltda..

Adv.: Waldemar Viana.

Desp.: Acolho o pedido de fls. 29, pelos fundamentos expostos. Devolvo o prazo ao exequente para fazer a indicação, obedecidas as formalidades legais. Intime-se. Belém, 19.02.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

3ª VARA

EMBARGOS DE EXECUÇÃO

Aut.: Jacinto Benigno dos Santos.
 Adv.: Dário Macedo.
 Réu: Eurides Tocantins Lobato.
 Adv.: Manoel Tocantins Lobato.
 Desp.: Em provas. Belém, 20.02.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

EMBARGOS - EXECUÇÃO

Aut.: Galdino Oliveira.
 Adv.: Carlos Platilha.
 Réu: Nelson Alves Cunha.
 Adv.: Bichara Fraiha Neto.
 Desp.: Em provas. Belém, 19.02.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Marlene Gomes Barros.
 Adv.: César Zacharias Mátyres.
 Ré: Domingas Gomes Barros.
 Desp.: A Distribuição de Cartório. Belém, 20.02.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco Itaú S/A..
 Adv.: Paulo B. Chermont.
 Réu: M. Matias - comércio e Indústria Ltda..
 Desp.: Expeça-se a competente Carta de Arrematação, obedecidas as formalidades legais. Autorizo o levantamento da importância que se encontra em nome do autor, no Banco do Estado do Pará, com as formalidades legais. Belém, 19.02.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Transportes São Geraldo S/A..
 Adv.: Lóris Vilas-Boas.
 Réu: A. Teixeira & Cia..
 Desp.: Cite na ordinária. Belém, 20.02.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A..
 Adv.: Carlos Balbino Potiguar.
 Réu: José Augusto da Silva Araújo.
 Desp.: Apreenda-se, Deposite-se e Cite-se. Belém, 20.02.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
REFERENTE AO DIA 21.02.79

Autos Cíveis de Alimentos - Autora: Magali Bógea Silva (Adv.: Dr. Aurélio Correa do Carmo). Réu: Raimundo José da Fonseca Pereira (Adv.: Artemis Leite da Silva). Despacho: Tendo em vista as razões do nobre representante do Ministério Público, que considero lógicas e jurídicas, indefiro o pedido de fls. 135. Belém, 15.01.79. a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara dos Feitos da Família da Capital.

Ação: Alimentos. Autora: Almerinda Castro Almeida. Advogado: Dr. Pedro de Moura Palha. Réu: José Ribeiro de Almeida. Despacho: Designou a audiência para o dia 26 de abril do corrente, às 09:00 horas. Belém, 20.02.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara da Família.

Ação - Alimentos. Autora: Creuza Maria de Souza. Advogado: Dr. Victor Roberto Martins Saldanha. Réu: Antonio Gonçalves Toscano. Advogado: Dr. Mário Chermont. Despacho: Designou a audiência para o dia 25 de abril, às 09:00 horas. Belém, 20.02.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara da Família.

Ação - Alimentos. Autora: Albertina Rodrigues Navarro. Advogada: Dra. Dayse Mendes Gonçalves. Réu: Waldir Ciriaco de Moraes Navarro. Advogado: Dr. José Maria da Consolação. Despacho: ... Desta

maneira, tendo em vista o descaço da autora, determino o arquivamento do feito e o cancelamento da pensão alimentícia provisória já concedida, oficiando-se, neste sentido, ao Primeiro Comando Aéreo Regional. Condeno a autora, ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do réu, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 20.02.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Família.
EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, acumulando a 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, acumulando o cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Tutela — Menores: André Luiz e Rosana Auxiliadora Lima da Costa. Requerente: Daniel Mendonça Dias de Amorim. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja.

1ª VARA — Arrolamento: José Euter Gomes da Rocha. Despacho: "Diga o representante do Ministério Público". Advogado: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo.

1ª VARA — Arrolamento: Stélio de Mendonça Maroja. Despacho: "Cumpra-se a determinação constante do artigo 993, do Código de Processo Civil, lavrando-se o termo competente". Advogado: Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

1ª VARA — Inventário: Dr. Elísio Parente de Araújo. Despacho: "Defito o pedido de folhas 227, determinando seja expedido o competente alvará de autorização". Advogados: Drs. Wilson Souza e Amauri Fáciola de Souza.

3ª VARA — Interdição: Luíza de Fátima Raiol Barbosa. Despacho: "Intime-se a procuradora da audiência, designada às folhas 6". Advogados: Drs. João Júlio da Fonseca e Tereza M. de Oliveira Goés.

3ª VARA — Interdição: Herundina Alves de Carvalho. Requerente: Raimundo Augusto de Carvalho Filho. Despacho: "A distribuição de cartório". Advogada: Dra. Maria Lúcia Machado Patriarcha.

Belém, 21 de fevereiro de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na IOE às 16,00 horas do dia 23.02.79.

(Ext. Reg. nº 1094)

EDITAIS JUDICIAIS

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

REF. PROC. Nº 14.893

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei.

Faz saber aos que virem o presente Edital de Citação com o prazo de quarenta (40) dias, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo o Processo de Liquidação Judicial da Cooperativa Mista Agro-Pecuaría de Barcarena requerida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA. E porque o Presidente do Conselho Administrativo da referida Cooperativa, ou quem suas vezes fizer, encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital para responder aos termos da ação, a qual, se contestada não for, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, ciente de que o Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, no expediente de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e não se alegue ignorância é expedido este EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, a) Ilegível, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO

SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1086 — Dias: 01, 02 e 03/03/79)

REF. PROC. Nº 11.308

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faz Saber aos que virem o presente Edital de Citação com prazo de quarenta e cinco (45) dias ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo o Processo de LIQUIDAÇÃO JUDICIAL da Cooperativa dos Laticínios do Pará Ltda. — COLAPA que lhe move o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA. E porque o Presidente do Conselho Administrativo da referida Cooperativa, ou quem suas vezes fizer, encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital para responder aos termos da ação a qual, se contestada não for, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, ciente de que o Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, no expediente de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e não se alegue ignorância é expedido este EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO

SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1088 — Dias: 01, 02 e 03/03/79)

REF. PROC. Nº 11.302
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
QUARENTA E CINCO (45) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei, etc....

Faz saber aos que virem o presente Edital de Citação com prazo de quarenta e cinco (45) dias, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo o Processo de Liquidação Judicial da Cooperativa de Consumo dos Operários de Val-de-Cans que lhe move o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA. E porque o Presidente do Conselho Administrativo da referida Cooperativa, ou quem suas vezes fizer, encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital para responder aos termos da

ação, a qual, se contestada não for, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, ciente de que o Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, no expediente de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e não se alegue ignorância é expedido este EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei e assino.

Dr. ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1087 — Dias: 01, 02 e 03/03/79)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 31/79
EXPEDIENTE DO DIA 19/02/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
 Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
 Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF. nº 012/79-DRE/SR/DPF/PA do Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto Autos de Inq. Policial nº 12/79 - FLAGRANTE (encaminha).

DESPACHO: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 19.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 034/79-DPFAZ/SR/DPF/PA do Bel Luiz Alfredo Frazão Fonseca - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Laudo Pericial nº 007/79-SC/SR/DPF/PA, anexado ao Ofício nº 013/79-SC/SR/DPF/PA e o recibo nº 004/79 oriundo da Receita Federal, (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.02.79 a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. 46/79 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Terceira Vara, em exercício, na seção Judiciária do Estado da Bahia.

Assunto: Devolve, sem cumprimento, a Carta Precatória registrada sob o nº 21.237, expedida para citação do Sr. Luiz Fernando Fagundes.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. nº 083/79-Cart/Sr/DPF/PA do Bel Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Judiciário Sr/Pa.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais e os Boletins de Decisão e Distribuição Judicial oriundas do INI referentes ao nacional José Ribamar Oliveira Silva (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. nº 324/79-P do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4a. Vara na Seção Judiciário do Rio de Janeiro.

Assunto: Remessa de autos (faz) ref. ao Proc. nº 4.419.

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 19.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Sr. Miguel Nicolau Sadeck.

Assunto: Requer que seja ordenada a baixa da Ação executada por esta Justiça em que figura como exequente o Instituto Nacional de Assistência e Previdência Social - INAPS.

DESPACHO: Venha através de advogado legalmente habilitado. Belém, Pa, em 19.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Empresa de Navegação e Comércio da Amazônia Ltda. (Adv. Dr. José Paulo Queiroz).

Assunto: Requer seja recebido como penhora, para garantia do Juízo, o bem, de propriedade da Suplicante, nos autos do Processo nº 15.700.

DESPACHO: N. A. Diga o exequente se aceita a indicação. Belém, Pa, em 19.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adv. Dra. Mª Neide de O. Mattos).

Assento: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 10.359.

DESPACHO: N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome do reclamante, à ordem e disposição deste Juízo. Conclusos. Belém, Pa, em 19.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adv. Dra. Mª Neide de O. Mattos).

Assunto: Requer juntada das Procurações, nos autos dos processos nºs 13.628, 13.630, 13.632, 13.634, 13.636, 13.638, 12.384, 12.388, 12.708, 12.710, 13.989, 12.712 e 12.105.

DESPACHO: Desdobre o Supte. o pedido e volte querendo. Belém, Pa, em 19.02.79. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Denúncia que o Ministério Público Federal (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra Josaphat Paranhos de Azevedo, Jales José de Moraes e Luiz Otávio Wanderley Moreira.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.02.79. a) A. Santiago Juiz Federal.

Petição de Denúncia que o Ministério Pública Federal (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra José Santana da Silva Mesquita.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.533 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Waldemar Pereira Cavalcante (Adv. Pedro Paulo da Silva Campos).

Réus: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

DESPACHO: À Secretaria. Belém, Pa, em 19.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.157 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva (Adv. Dr. Haliomar G. Matos).

Impetrado: Dr. Presidente do Conselho do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 19.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.123 - CARTA ROGATÓRIA

Rogante: Tribunal Regional de Aomori (Japão)

Diligência: Intimação de Gonjio Niwa.

DESPACHO: A Secretaria. A diligência está incompleta. Belém, Pa, em 19.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.819 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito do Território Federal do Amapá.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Cumpra-se. Belém, Pa, em 19.02.79. a) A. Santiago Juiz Federal.

Nº 15.636 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.

Excipiente: Justiça Pública (Proc. Reg. da Rep. Dr. Paulo Meira.)

Excepto: Justiça Federal no Pará.

DESPACHO: Diante da regra do art. 70 do Cód. de Proc. Penal, acolho a exceção oposta à fls. 2 pelo representante do Ministério Público Federal. Em consequência, ordeno a remessa dos autos à Justiça Federal no Estado do Amazonas, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 19.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.820 - Comunicação de Prisão Administrativa do Nacional José Ribamar Oliveira Silva.

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 19.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.811 - CARTA PRECATÓRIA.

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Cumpra-se. Belém, Pa, em 19.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5256 - AÇÃO CRIMINAL (Contrabando)

Autora: Justiça Pública (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Alberto Pinto Vieira (Adv. Dr. Domingos Emmi) e Raimundo Pereira Lima Filho (Adv. Dr. Stenio Rodrigues do Carmo).

DESPACHO: Idefiro o pedido de fl. 139. Arquite-se.

Belém, Pa, em 19.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2828 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Luiz Gonzaga da Silva (Adv. Moacyr G. Pamplona).

Reclamada: Escola de Agronomia da Amazônia.

DESPACHO: Já que a reclamada não soube informar o valor do salário percebido pelo reclamante em 1969, a este Juízo é que não cabe adotar nenhuma outra providência visando esclarecer a situação. Defiro o pedido de fl. 87, atualize-se o cálculo. Belém, Pa, em 19.02.79. a) A. Santiago Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1095)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 38/79

PROCESSO Nº 38.493

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Srs. TEODORO PARANHOS GURJÃO e MILTON DE NAZARÉ PINHEIRO, Prefeito Municipal e Administrador do SAAE de SÃO CAETANO DE ODIVELAS. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. TEODORO PARANHOS GURJÃO, Prefeito Municipal MILTON DE NAZARÉ PINHEIRO, Administrador do SAAE a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 38.493, referente à pc/do SAAE de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, exercício de 1977. Belém, 16 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 418 - Dias: 24/02, 02 e 06/03/79)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.142, de 12 de fevereiro de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário DOMINGOS NUNES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Controle Externo Nível-TC-NM-STC-303, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.143 de 12 de fevereiro de 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária JOSEFA MELO DE CARVALHO, Auxiliar de Controle Externo Nível-TC-NM-STC-301, quinze (15) dias de li-

cença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.144, de 15 de fevereiro de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária DIA MARIA CAVALCANTE MELO, Auxiliar de Controle Externo Nível-TC-NM-STC-301, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.145, de 15 de fevereiro de 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária ROSA DE FÁTIMA DA COSTA NAVAGANTES, Escriturária, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente